

ALTERAR, na Portaria P/ 2553 de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.664, de 12/09/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/08/2017.

ALTERAR, na Portaria P/2283, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/08/2020.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 762661

PORTARIA E/2191 de 31/08/2021

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: LUCY ALBA FERMIN MARCANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5987/2021, de 18/08/2021; Processo SED 85059/2021.

CHRISMENE VAGERY, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5988/2021, de 18/08/2021; Processo SED 85082/2021.

SALVADOR JOSE VEGAS MARTINEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5989/2021, de 18/08/2021; Processo SED 85102/2021.

OSLY EDOUARZIN, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5990/2021, de 19/08/2021; Processo SED 85569/2021.

GENESIS DE LOS ANGELES ZURITA ALVARADO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5991/2021, de 18/08/2021; Processo SED 85802/2021.

DULCE MARIA DE JESUS ALVARADO SANDOVAL (DULCE MARIA DE JESUS ALVARADO DE ZURITA conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5992/2021, de 19/08/2021; Processo SED 86188/2021.

MICHAEL OMAR LUGO GUZMAN, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5993/2021, de 23/08/2021; Processo SED 86396/2021.

ANCELO SAINTELIA (ANCELO SAINTELIA conforme CPF brasileiro), no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5994/2021, de 23/08/2021; Processo SED 87111/2021.

MARCOS JULIO RENE PILNIK, na República da Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5995/2021, de 23/08/2021; Processo SED 87116/2021.

GORGE LUIS ROJAS GONZALEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5996/2021, de 23/08/2021; Processo SED 87430/2021;

WIDLYNE ST VAL, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6004/2021, de 24/08/2021; Processo SED 87781/2021.

LUIS DARIO GONZALEZ CEDENO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6005/2021, de 24/08/2021; Processo SED 87797/2021;

MARIA CAROLINA MACIEL FLORIANO, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6006/2021, de 26/08/2021; Processo SED 88724/2021;

CARLOS ALBERTO PATINO ABREU, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6007/2021, de 24/08/2021; Processo SED 87822/2021,

JOSEILIS ROCIO OLIVO ARMAS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6008/2021, de 24/08/2021; Processo SED 87841/2021;

DOMINGOS ANTONIO PEDRO, na Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6009/2021, de 24/08/2021; Processo SED 88096/2021;

ELSON JOSE ZERPA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6010/2021, de 25/08/2021; Processo SED 88192/2021;

SAMAEL DAVID PADILLA TORRES, no Equador, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6011/2021, de 25/08/2021; Processo SED 88103/2021,

NICK ANTONIO MORA LARA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6012/2021, de 26/08/2021; Processo SED 88634/2021;

ARTUR DARWICH PASSOS, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6016/2021, de 27/08/2021; Processo SED 88891/2021;

PEDRO PARÁ MACACCHERO, na China, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº 6017/2021, de 27/08/2021; Processo SED 87811/2021;

DIANA CAROLINA CAMPOS ZAMBRANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº 6018/2021, de 27/08/2021; Processo SED 89867/2021

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019
(Assinado Digitalmente)

Cod. Mat.: 762668

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
TORNAR SEM EFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2021TN0745	
TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA DE CÓDIGO 760405, REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2021TN075, publicado no DOE/SC nº 21.591 de 24/08/2021, pág. 41, TERÇA-FEIRA.	

Cod. Mat.: 762608

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 029/2021

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 055, de 09/08/2021, favorável à mudança de sede/endereço da Faculdade de Itapema (FAI), rede privada de ensino, mantida pelo Centro Educacional Litoral Sul Ltda. ME, da Rua 804 esquina 810, s/nº, Bairro Alto São Bento, Município de Itapema - SC, para a Rua 452, nº 185, Bairro Leopoldo Zarlíng, Município de Itapema - SC; e

II- Parecer CEE/SC Nº 126, de 10/08/2021, pelo arquivamento do Processo SED 21767/2019, visto que as possíveis irregularidades levantadas já foram objeto dos Pareceres CEDB/CEE/SC nº 028/2021 e nº 031/2021, com decisões transitadas em julgado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 762503

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 346/SEF – 30/08/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** as servidoras **Camila Segatto**, matrícula nº 9506373 (titular) e **Aline Lucia Baroni**, matrícula nº 950.640-3 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 012/2021/SEF, Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Total Desenvolvimento de Softwares Ltda., conforme processo SEF 3217/2021. **Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda.**

Cod. Mat.: 762375

PORTARIA Nº 350/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.800.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00871, de agosto de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10470/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10470/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000871
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.781.0120.0196.005693		
		0.1.00	44.90.51	1.800.000,00
		26.782.0110.0101.014443		
		0.1.00	44.90.93	2.500.000,00
Subtotal				4.300.000,00

Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.128.0750.0125.012007		
		0.1.00	33.90.39	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				4.800.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000871
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.781.0120.0334.005697		
		0.1.00	44.90.51	1.800.000,00
		26.782.0140.0178.014471		
		0.1.00	44.90.51	2.500.000,00
Subtotal				4.300.000,00

Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924		
		0.1.00	44.90.51	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				4.800.000,00

Subação

005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE

005697 Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE

010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo

012007 Capacitação profissional dos agentes públicos SAP

014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura

014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos Palmitos Mondai

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 762678

PORTARIA Nº 349/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 32.879,06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00870, de agosto de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10460/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 32.879,06 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10460/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000870		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41006	Defesa Civil			
	18.182.0730.0067.014918			
		7.1.00	44.90.51	32.879,06
Subtotal				32.879,06
Total				32.879,06
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000870		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
		7.1.00	44.90.51	32.879,06
Subtotal				32.879,06
Total				32.879,06
Subação				
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens			
014918	Projetos e obras preventivas de alta complexidade			
*Fonte Recurso				
7.1.00	Contrapartida de Conv.Recursos			
OrdináriosRecursos do TesouroExercício Corrente				
**Natureza Despesa				
44.90.51	Obras e Instalações			
Cod. Mat.: 762681				

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1711 de 31/08/2021
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, c/c art. 1º, §1º, IV, do Decreto nº 348/2019, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei 14.609/09, de 07 de janeiro de 2009, e o Decreto nº 2.709/09, de 27 de outubro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Multiprofissional de Saúde Ocupacional – EMSO, da SIE, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do servidor.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, comporem a EMSO:

ANDRE LUIZ JUSTO – matrícula n.º **0605.939-2** – Engenheiro (Especialização em Segurança do Trabalho),

ROSEMERI LAATSCH – matrícula n.º **0399.557-7** – Assistente Social,

VERA LUCIA MINGOTTI – matrícula n.º **0247.587-1** – Técnico em Atividades Administrativas (Formação em Serviço Social),

RAUL TRUCOLO JUNIOR – matrícula n.º **0630.197-5** – Engenheiro (Especialização em Segurança do Trabalho).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 762462

PORTARIA CONJUNTA SIE/SAP nº 1712/2021 de 31/08/2021
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE E O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, inciso II do Decreto 348/2019, e

CONSIDERANDO as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de infraestrutura no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que compete à SIE implementar políticas para a infraestrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas, de interesse do Estado;

CONSIDERANDO que cooperação técnica é um instrumento utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta é um meio hábil para constituir Comissão Conjunta para avaliação de eventuais serviços a serem ressarcidos à empresa, via reconhecimento de dívida, além do recebimento provisório da obra.

RESOLVEM

Art. 1º **INSTITUIR** uma Comissão Técnica para levantamento dos serviços pagos e não executados, bem como executados e não pagos, à contratada no contrato CT-00093/2017 – Processo SJC 33838/2017, referente a Construção Presídio Feminino de Tubarão.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Trabalho:

WERNER DE FRANÇA NAST – Engenheiro - CPF 074.958.599-46, matrícula n.º **0617.537-6**, e-mail: wernernast@sie.sc.gov.br.

ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA – Engenheiro - CPF: 046973389-60, matrícula n.º **0998.430-5**, e-mail:alexandresilva@sie.sc.gov.br

TALITA JOSIANE FRAGA – Policial Penal - CPF 008.091.949-96, matrícula n.º **0393.319-9**, e-mail talitafraga@sap.gov.br.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Matr. 0926.638-0

Leandro Antonio Soares Lima
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP

Cod. Mat.: 762466

P O R T A R I A N.º 1713 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-0**, para fiscalizar a partir de 18/08/2021, à elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia Estadual de acesso a Princesa, no trecho compreendido entre o Entr. Com a BR-163 em São Jose do Cedro (Km 0+000) ate o município de Princesa (Km10+295), com extensão aproximada de 10,295km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 30/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 22926/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 103/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA. Ordem de Serviço nº. 036/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762467

P O R T A R I A N.º 1714 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FERNANDA MATTOS DEUCHER**, matrícula n.º **0986.412-1**, para fiscalizar a partir de 19/08/2021, à elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-155, no trecho compreendido entre o Entr. com a SC-283 em Seara (Km 108+366) ate o Entr. Com a SC-154 em Ita (Km 128+734), com extensão aproximada de 20,40 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 032/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 16154/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 110/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ESSE Empresa Sulbrasileira de serviços de Engenharia LTDA. Ordem de Serviço nº. 037/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762669

P O R T A R I A N.º 1715 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **KATIA ALINE BOHN**, matrícula n.º **0629.135-0**, para fiscalizar a partir de 19/08/2021, à elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária de duplicação, restauração da via existente e implantação de ciclovia na Rodovia SC-404 no trecho compreendido entre o Entr. com a SC-401 no viaduto para o bairro Itacorubi (Km 0+000) até a subida para o morro da Lagoa na Lagoa da Conceição (Km 4+000), com extensão de 4,00 km – Lote 03, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 038/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 24995/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 117/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a

Empresa ESSE Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. Ordem de Serviço nº. 044/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762671

P O R T A R I A N.º 1716 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **KATIA ALINE BOHN**, matrícula n.º **0629.135-0**, para fiscalizar a partir de 19/08/2021, à elaboração de projeto de restauração da Rodovia SC-404 no trecho compreendido entre o Entr. o pé do morro da Lagoa (km 4+000) até o final da Jurisdição SIE no bairro Lagoa da Conceição (km 6+239), com extensão total de 2,239 km – Lote 04, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 038/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 24995/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 118/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ESSE Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. Ordem de Serviço nº. 045/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762673

P O R T A R I A N.º 1717 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FERNANDA MATTOS DEUCHER**, matrícula n.º **0986.412-1**, para fiscalizar a partir de 18/08/2021, à elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de restauração da Rodovia SC-114, trecho: Entr. BR-470 – Otacílio Costa, com extensão aproximada de 17,856 km - Lote 01, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 027/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 22959/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 122/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA. Ordem de Serviço nº. 047/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762674

P O R T A R I A N.º 1718 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RICARDO ZARDIN FENGLER**, matrícula n.º **0629.074-4**, para fiscalizar a partir de 18/08/2021, à elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-110, trecho: Petrolândia (Entr. SC-284) - Entr. BR-282 (p/ Bocaina do Sul), com extensão total aproximada de 29,102 km – Lote 02, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 026/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 23034/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 131/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA. Ordem de Serviço nº. 051/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762677

P O R T A R I A N.º 1719 de 31/08/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RICARDO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1614. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MAJOR GERCINO/ SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Valmor Pedro Kammer,** pelo município. Cod. Mat.: 762909

Fazenda

PORTARIA Nº 353/SEF – 30 de agosto de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR**, os servidores **Manoel Moreira**, matrícula nº 224.394-6 (titular) e **Guilherme Neehues Tramontin**, Matrícula 398.552-0 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEF/WECON Nº 014/2021, cujo objeto é a aquisição de 03 licenças de Software - Integração câmeras de Videowall ao Google Meet – PEXIP, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Wecom Comércio, Distribuição e Serviços em Tecnologia da Informação S.A., nos termos do PE nº 0061/2021 e Processo SEF 7301/2021.
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 762854

PORTARIA Nº 351/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.541.771,60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00878, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10554/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.541.771,60 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 10554/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 1 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000878		
Órgão		16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.331.0855.1040.012019		
	0.1.11	33.90.39		7.000,00
Subtotal				7.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Trânsito	06.422.0770.0546.014819		
	0.1.69	33.90.37		3.922.980,32
	0.1.11	33.90.39		333.855,49
	06.122.0770.0302.014824			
	0.1.11	33.90.39		245.795,79

	0.1.69	33.90.30		100.000,00
		06.122.0770.0006.014826		
	0.1.11	33.90.36		12.140,00
Subtotal				4.614.771,60
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	18.182.0730.0427.014685		
	0.1.11	33.90.30		125.000,00
	0.1.11	33.90.39		115.000,00
	0.1.11	44.90.52		10.000,00
	06.122.0900.0002.014722			
	0.1.11	33.90.30		120.000,00
Subtotal				370.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.606.0310.0042.002117		
	0.2.40	33.90.47		800.000,00
	20.606.0310.0410.002171			
	0.2.40	33.90.47		120.000,00
	20.571.0310.0411.002206			
	0.2.40	33.90.47		220.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
	0.2.40	33.90.40		360.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0115.0095.014282		
	0.1.00	33.90.35		30.000,00
	0.1.00	33.90.47		20.000,00
Subtotal				50.000,00
Total				6.541.771,60
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000878		
Órgão		16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157		
	0.1.11	33.90.39		7.000,00
Subtotal				7.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Trânsito	06.183.0770.0543.014818		
	0.1.69	33.90.40		3.922.980,32
	0.1.69	33.90.40		100.000,00
	06.422.0770.0546.014819			
	0.1.11	33.90.37		245.795,79
	0.1.11	33.90.37		333.855,49
	0.1.11	33.90.37		12.140,00
Subtotal				4.614.771,60
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.122.0850.0949.014698		
	0.1.11	31.90.11		215.289,00
	0.1.11	33.90.93		34.711,00
	06.126.0900.0948.014723			
	0.1.11	33.90.40		120.000,00
Subtotal				370.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.122.0310.0002.003698		
	0.2.40	44.90.52		1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.784.0115.0317.014280		
	0.1.00	33.90.47		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Total				6.541.771,60

Subação
002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI
002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI
003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
003715 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI
012019 Saúde e segurança no contexto ocupacional PM
014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014280 Manutenção preventiva dos sinais náuticos
014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014685 Ações preventivas em defesa civil
014698 Administração de pessoal e encargos sociais DC
014722 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DC
014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC
014818 Gestão emissão carteira nacional habilitação DETRAN
014819 Gestão pessoal terceirizado DETRAN
014820 Gestão contratos locação
014824 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
014826 Encargos com estagiários DETRAN
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.90.30 Material de Consumo
33.90.35 Serviços de Consultoria
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 762986

PORTARIA SEF Nº 356 /2021 – 01/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 05/09/2021, o prazo da Portaria SEF nº 320/2021, de 05/08/2021, publicada na página 23 do DOE/SC nº 21.579 de 06/08/2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 763005

PORTARIA SEF Nº 357 /2021 – 01/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 05.09.2021, o prazo da Portaria SEF nº 319/2021 de 05/08/2021, publicada na página 23 do DOE/SC nº 21.579 de 06/08/2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 763010

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1734 de 01/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Técnicos em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO,**

0999062-3-01	JESSICA SARTOR TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	10/02/2021	03/A	04/A
0998581-6-01	JULIANA LAMAS SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/02/2021	03/A	04/A
0687630-7-02	JULIANA MENEGAZZO ACKELE	ASSISTENTE DE EDUCACAO	26/02/2021	03/A	04/A
0998826-2-01	JULIANA STIPP CAMPOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO	26/02/2021	03/A	04/A
0326691-5-07	KEILE GONCALVES	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	04/A
0999086-0-01	LEONARDO CONSTANTINO	PROFESSOR	23/02/2021	03/A	04/A
0218665-9-04	LEONIDES ROSSETTO SEGANFREDO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	18/02/2021	03/A	04/A
0684549-5-02	LILIAM BEATRIS KINGERSKI	PROFESSOR	24/02/2021	03/A	04/A
0338219-2-04	LISSANDRA BOEING	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	04/A
0333771-5-03	LUCIANA MARIA ZANTEDESCHI BERNAT	ASSISTENTE DE EDUCACAO	23/02/2021	03/A	04/A
0390542-0-04	LUCIANA REGINA TOFFOLI PAULI	PROFESSOR	25/02/2021	03/B	04/A
0390508-0-03	MARCOS ANTONIO MAFFISONI	PROFESSOR	12/02/2021	03/A	05/A
0998992-7-01	MARIA HELENA LAZZAROTTI	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	04/A
0999127-1-01	MARISA REGINA REICHARDT	ASSISTENTE DE EDUCACAO	19/02/2021	03/A	04/A
0999067-4-01	MARJORIE TESSIE SOZO	PROFESSOR	25/02/2021	03/A	05/A
0998908-0-01	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS GOES	ASSISTENTE DE EDUCACAO	19/02/2021	03/A	04/A
0999140-9-01	MICHELI SERPA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	22/02/2021	03/A	04/A
0998926-9-01	NATAN ALEX ALBAN	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	04/A
0659664-9-05	PAULO ROBERTO DE FREITAS	PROFESSOR	23/02/2021	03/A	04/A
0973393-0-03	PEDRO VALMOR DIAS	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	04/A
0975382-6-03	ROBERTO MANOEL GONCALVES LINS	PROFESSOR	22/02/2021	03/A	05/A
0672325-0-02	ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH	ASSISTENTE DE EDUCACAO	23/02/2021	03/A	04/A
0310782-5-04	ROSANGELA FUSINATO	PROFESSOR	09/02/2021	03/A	04/A
0672088-9-04	ROSEMARI AZEREDO	PROFESSOR	25/02/2021	03/A	04/A
0348635-4-05	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	24/02/2021	03/A	04/A
0380728-2-02	SABINE SCHWEDER	PROFESSOR	19/02/2021	03/A	05/A
0651012-4-03	SHERON LUBNA BECK LOTERIO	PROFESSOR	24/02/2021	03/B	04/A
0679042-9-01	SIDINEI OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR	17/02/2021	03/B	04/A
0667301-5-03	SILMARA APARECIDA FORAGATO	PROFESSOR	24/02/2021	03/A	04/A
0342948-2-04	SUELI PERAZZOLI TRINDADE	PROFESSOR	25/02/2021	03/A	05/A
0674772-8-02	TASSIANE TEREZINHA PINTO	PROFESSOR	23/02/2021	03/A	06/A
0373109-0-01	TERESA CRISTINA WOVST LEITE	ASSISTENTE DE EDUCACAO	22/02/2021	03/C	04/A
0999118-2-01	THAIS ALMEIDA MARCONI SBROLINI	PROFESSOR	19/02/2021	03/A	05/A
0355444-9-03	VALDIR BELINO	PROFESSOR	19/02/2021	03/A	04/A
0323124-0-03	VANESSA CRISTINA NASCIMENTO FEY	ASSISTENTE DE EDUCACAO	19/02/2021	03/A	04/A
0384546-0-04	VANESSA KIST	PROFESSOR	18/02/2021	03/A	04/A
0374757-3-03	VANESSA WILTNER NAIZER	ASSISTENTE DE EDUCACAO	23/02/2021	01/A	03/A
0353075-2-03	VARLI LUCIDONIO DAS CHAGAS	PROFESSOR	24/02/2021	03/A	04/A
0271401-9-03	VELANIA APARECIDA LAZZARI	PROFESSOR	22/02/2021	03/F	04/C

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 763592

Fazenda

PORTARIA Nº 352/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.641.770,04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00882, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10619/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.641.770,04 (dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10619/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN00882
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal				
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				Total	300.000,00			
	08.122.0850.0949.000639					10.641.770,04			
		0.1.00	31.90.96	150.000,00	Anexo II – Redução				
				150.000,00					
Subtotal					Ato Normativo	2021AN000882			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	12.367.0520.0625.011654					08.244.0560.0017.012487			
		0.1.00	33.90.37	205.106,24			0.1.00	33.40.41	150.000,00
Subtotal				205.106,24	Subtotal				150.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina								
	12.126.0900.1118.004975								
		0.1.00	33.90.30	200.000,00	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
		0.1.00	33.90.40	335.294,96	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.128.0850.0125.005852					12.367.0520.0627.011655			
		0.1.00	33.90.39	160.000,00			0.1.00	33.90.39	205.106,24
	12.364.0850.0949.007856				Subtotal				205.106,24
		0.1.00	31.90.96	170.000,00					
	12.122.0900.0002.011038				UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
		0.1.00	33.90.30	700.000,00	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
		0.1.00	33.90.36	200.000,00		12.364.0630.0056.005320			
		0.1.00	33.90.37	3.600.000,00			0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
		0.1.00	33.90.39	4.600.000,00		12.364.0630.0056.014834			
Subtotal				9.965.294,96			0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração				12.364.0630.0056.014836			
							0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		12.364.0630.0056.014837			
47030	Fundação Escola de Governo ENA						0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
	04.122.0900.0002.014908					12.364.0630.0056.015051			
		0.1.00	33.90.40	21.368,84			0.1.00	44.90.51	3.465.294,96
Subtotal				21.368,84	Subtotal	9.965.294,96			
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				47030	Fundação Escola de Governo ENA			
	14.421.0760.0392.010920					04.122.0835.0685.014859			
		0.2.19	44.90.52	300.000,00			0.1.00	33.90.40	21.368,84
					Subtotal				21.368,84

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924		
		0.2.19	44.90.51	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				10.641.770,04

Subação	
000639	Administração de pessoal e encargos sociais SDS
004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação UDESC
005320	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Laguna CERES
005852	Capacitação e treinamento profissional UDESC
007856	Administração de pessoal e encargos sociais UDESC
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais UDESC
011654	Serviços especializados em educação especial
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE
012487	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
014834	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Flori-anópolis ESAG
014836	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Flori-anópolis CEART
014837	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Flori-anópolis CEAD
014859	Nova sede do arquivo público
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Flori-anópolis Administração
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
**Natureza Despesa	
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
33.40.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 763406

PORTARIA Nº 358/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.660.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00888, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10693/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10693/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN00888			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	12.571.0230.0012.014761		
		0.2.28	33.90.20	250.000,00
		0.2.28	44.90.20	250.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0850.0949.001018		
		0.1.00	33.90.92	1.130.000,00
Subtotal				1.130.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.781.0120.0196.005693		
		0.3.00	44.90.51	30.000,00
Subtotal				30.000,00
Total				1.660.000,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN00888			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069		
		0.2.28	44.90.20	500.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.128.0400.0373.011426		
		0.1.00	33.90.36	1.130.000,00
Subtotal				1.130.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.781.0120.0334.005697		
		0.3.00	33.90.39	30.000,00
Subtotal				30.000,00

Total				1.660.000,00
--------------	--	--	--	--------------

Subação	
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
001018	Administração de pessoal e encargos sociais SES
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE
011426	Fortalecimento das residências
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente
0.3.00	Recursos ordinarios recursos do tesouro exercicios anteriores
**Natureza Despesa	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.51	Obras e Instalações
	Cod. Mat.: 763598

PORTARIA CONJUNTA SEF-DETRAN Nº 05, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Informações de Custos (SIC/SC) no DETRAN.

Area das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Departamento Estadual de Trânsito	Rafael Carlos Vargas	953.257-4	Titular
	Raphael Schlindwein	603.013-0	Titular
Fazenda	Gilceu Ferreira	950.814-7	Titular
	Gilmar de Oliveira Amorim	650.573-2	Titular
	Marcelo Fernandes Pedrosa	650.414-0	Titular

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Conjunta SEF/DETRAN nº 01, de 15/04/2021, e as demais disposições em contrário.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 763587

PORTARIA Nº 363/SEF – 03/09/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021, no mês de setembro de 2021, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual; Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal; Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado; Considerando o disposto na Seção VIII, do Capítulo IV da Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), com alterações promovidas pela Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, e na Parte V do Anexo I da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021), que identifica as emendas parlamentares impositivas pormenorizada-mente; e Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única, no mês de setembro de 2021, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 135 (cento e trinta e cinco) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 16253/2021.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emendas parlamentares impositivas constantes na Parte V do Anexo I da LOA 2021, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2021 do Fundo

Diante das discussões realizadas pelas lideranças indígenas da T.I. Xapecó e T.I. Toldo Imbú acerca do Edital do Processo Seletivo ACT 2216/2021,houve o consenso de que toda mulher casada ou com união estável com cônjuge indígena, por um períodode no mínimo 5(cinco) anos, e que seja reconhecida pelas lideranças como membro participativo e ativo da comunidade, seguindo as leis internas da comunidade, terá direito a se inscrever no referido Processo Seletivo como os demais indígenas.

Portanto, sendo ela parte integrante da comunidade, com família constituída e respeitando os costumes e regras deverá ser reconhecida e aceita como indígena.

Declaramos para os devidos fins que _____,inscrita

No CPFsob o nº _____e portadora do RG nº _____,é reconhecida pelas lideranças como

indígena e por estar de acordo com a decisão apresentada acima está autorizada a se inscrever no Edital nº 2216/2021 SED como apta a fazer parte da

listagem de candidatos autodeclarados indígenas.

Assinatura do Cacique

Nome (Legível) doCacique:_____

Local,_____data: _____

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local, Data e Assinatura do Candidato:

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764244

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008800. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR723. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BARRA VELHA/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para aquisição de projetores e notebooks para as salas de aulas das escolas do município com a finalidade de dar suporte tecnológico para a implementação da Base Nacional Curricular. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 11440/2021 de 29/06/2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42.02, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 7113 e **R\$ 77.149,00** (setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ R\$ 177.149,00** (cento e setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Douglas Elias da Costa,** pelo município. lz/scc

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/010214 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO TR Nº 0852/2021. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE com sede no Município de **ORLEANS/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1363 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição de equipamentos para o Hospital Veterinário Unibave que tem por finalidade aprimorar as competências e habilidades dos acadêmicos quanto ao ensino, pesquisa e extensão

universitária. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 14324/2021, de 30/07/2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.50.42, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227 Os recursos serão disponibilizados, conforme Plano de Trabalho, Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de julho de 2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria. **DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Guilherme Valente De Souza,** pela FEBAVE. lz/scc
Cod. Mat.: 764229

Fazenda

PORTARIA Nº 359/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.559.992,51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00892, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10733/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.559.992,51 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 10733/2021 estão integralmente disponíveis

para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN00892		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.0561.011799			
		0.1.11	44.90.51	179.992,51
Subtotal				179.992,51
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	03.092.0875.0345.008036			
		0.1.00	31.90.91	6.000.000,00
		0.1.00	33.90.91	3.000.000,00
Subtotal				9.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
		0.1.00	33.90.30	20.000,00
		0.1.00	33.90.33	20.000,00
		0.1.00	33.90.36	20.000,00
		0.1.00	33.90.39	20.000,00
	12.364.0630.0013.003201			
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.33	50.000,00
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
		0.1.00	33.90.39	50.000,00
Subtotal		380.000,00		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014441			
		0.3.85	44.90.51	2.000.000,00

Subtotal		2.000.000,00		Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		0.1.69		33.90.39		1.000.000,00			
Total		11.559.992,51		Florianópolis, 8 de setembro de 2021.		26.782.0110.0072.015119		0.1.00		44.90.51		3.000.000,00	
Anexo II – Redução													
Ato Normativo		2021AN000892											
Órgão		16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar												
	06.122.0704.1027.004072												
	0.1.11	33.90.39		179.992,51									
				179.992,51									
Subtotal													
Órgão		41000 Gabinete do Governador do Estado											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
41002	ProcuradoriaGeral do Estado												
	12.092.0875.0345.014845												
	0.1.00	31.90.91		9.000.000,00									
Subtotal		9.000.000,00											
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina												
	12.364.0630.0013.003176												
	0.1.00	44.90.52		80.000,00									
	12.364.0630.0013.003201												
	0.1.00	44.90.52		300.000,00									
Subtotal		380.000,00											
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade												
	26.782.0110.0583.008575												
	0.3.85	44.90.51		2.000.000,00									
Subtotal		2.000.000,00											
Total		11.559.992,51											
Subação													
003176		Incentivo aos programas e projetos de extensão da UDESC											
003201		Incentivo aos programas e projetos de ensino da UDESC											
004072		Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM											
008036		Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE											
008575		Apoio ao sistema viário estadual SIE											
011799		Construção e ampliação de instalações físicas PM											
014441		Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos											
014845		Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE Educação											
*Fonte Recurso													
0.1.00		Recursos ordinários recursos do tesouro RLD											
0.1.11		Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente											
0.3.85		Remuneração de disponibilidade bancária Executivo recursos vinculados											
**Natureza Despesa													
31.90.91		Sentenças Judiciais											
33.90.30		Material de Consumo											
33.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção											
33.90.36		Outros Serviços TerceirosPessoa Física											
33.90.39		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica											
33.90.91		Sentenças Judiciais											
44.90.51		Obras e Instalações											
44.90.52		Equipamentos e Material Permanente											
Cod. Mat.: 763930													
PORTARIA Nº 360/2021													
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 33.242.811,99.													
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00900, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10802/2021,													
R E S O L V E:													
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 33.242.811,99 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.													
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.													
Art. 3º Os autos nº SEF 10802/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.													
PAULO ELI													
Secretário de Estado da Fazenda													
Anexo I – Acréscimo													
Ato Normativo		2021AN000900											
Órgão		16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar												
	06.181.0701.1046.014157												
	0.1.11	33.90.39		1.538.000,00									
Subtotal		1.538.000,00											
Órgão		44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural												
	20.606.0300.1076.015097												
	0.1.00	44.40.42		500.000,00									
Subtotal		500.000,00											
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
48091	Fundo Estadual de Saúde												
	10.302.0400.0047.011283												
	0.1.00	33.90.30		65.000,00									
	0.1.00	33.90.33		13.750,00									
	10.785.0430.0980.011308												
	0.1.00	33.90.33		248.768,05									
	10.242.0430.0555.013266												
	0.1.00	33.90.39		1.252.481,95									
	10.302.0450.1097.015014												
	0.1.00	33.90.39		1.129,03									
	10.122.0430.1113.015037												
	0.1.00	33.90.39		8.163.682,96									
Subtotal		9.744.811,99											
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade												
	06.181.0130.0021.014446												
	0.1.69	33.90.15		72.000,00									
	0.1.69	33.90.30		823.000,00									
	0.1.69	33.90.37		80.000,00									
	0.1.69	33.90.39		180.000,00									
	0.1.69	33.90.46		1.850.000,00									
	0.1.69	44.90.52		455.000,00									
	26.782.0130.0011.014449												
	0.1.00	44.90.51		18.000.000,00									
Subtotal		21.460.000,00											
Total		33.242.811,99											
Anexo II – Redução													
Ato Normativo		2021AN000900											
Órgão		16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar												
	06.122.0704.1027.004072												
	0.1.11	33.90.39		1.538.000,00									
Subtotal		1.538.000,00											
Órgão		44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural												
	20.122.0300.0949.001100												
	0.1.00	31.90.11		500.000,00									
Subtotal		500.000,00											
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
48091	Fundo Estadual de Saúde												
	10.122.0900.0002.004650												
	0.1.00	33.90.30		1.516.129,03									
	10.302.0430.0043.005429												
	0.1.00	33.90.39		65.000,00									
	10.128.0400.0373.011426												
	0.1.00	33.90.36		8.163.682,96									
Subtotal		9.744.811,99											
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor									
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade												
	26.782.0130.0011.014449												
	0.1.69	33.90.30		1.460.000,00									
	0.1.69	33.90.39		1.000.000,00									
	26.782.0130.0011.014452												

(doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **seguindo os seguintes procedimentos:**

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **“PDF”**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

Leia-se:

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente), Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.998/20 (voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, seguindo os seguintes procedimentos:

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **“PDF”**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

Inclua-se:

3.1.4 Para voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br;
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021

Luiz Fernando Cardoso

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764634

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 2311/2021/SED - de 10/09/2021 - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.216/2021/SED)**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Escolar Indígena, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Regular da rede pública estadual nas Coordenadorias Regionais de Educação de Chapecó, Xanxerê e Seara para o os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

Onde se lê:

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **seguindo os seguintes procedimentos:**

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **“PDF”**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

Leia-se:

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente), Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência

e hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.998/20 (voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, seguindo os seguintes procedimentos:

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **“PDF”**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

Inclua-se:

3.1.4 Para voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br;
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021

Luiz Fernando Cardoso

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 764635

Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 366/ SEF – 06/09/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, §1º e 2º, da Lei nº 9.747/94, Wilson Vanderlinde, matrícula nº 156.696-2, Henrique Pierri, matrícula nº 221.652-3, José Nazareno de Souza, matrícula nº 232.570-5, Renata Coutinho do Prado, matrícula nº 206.237-2 e Rosangela Della Vechia, matrícula nº 360.880-8, lotados na SEF, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e também a observância da Tabela de Temporalidade e outras delegadas na área de sua competência, cessando os efeitos da Portaria nº 270/2017, de 02/08/2017, publicada no DOE nº 08/08/2017.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 764424

PORTARIA Nº 361/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 35.516.440,02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00907, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10869/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 35.516.440,02 (trinta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 10869/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 9 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000907
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social	08.244.0560.0230.011094	0.2.61 33.50.43	500.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.606.0300.1076.015097	0.1.00 44.40.42	22.438,00
Subtotal				22.438,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0430.1113.015037	0.1.00 33.90.30	5.000.000,00
			0.1.00 33.90.39	2.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
52001 Secretaria de Estado da Fazenda
04.126.0900.0948.004087

		0.1.69	44.90.52	2.030.056,11
		0.1.69	44.90.52	963.945,91
Subtotal				2.994.002,02

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0011.014449	0.1.00 44.90.51	25.000.000,00
Subtotal				25.000.000,00

Total 35.516.440,02

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000907
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social	26.782.0110.0417.011126	0.2.61 44.40.42	500.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.122.0300.0949.001100	0.1.00 31.90.11	22.438,00
Subtotal				22.438,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429	0.1.00 33.90.30	7.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
52001 Secretaria de Estado da Fazenda
04.129.0830.1176.011397

		0.1.69	33.90.40	470.740,24
		0.1.69	44.90.92	493.205,67
		04.123.0830.0036.014093		

		0.1.69	33.90.40	620.910,24
		0.1.69	44.90.40	1.409.145,87
Subtotal				2.994.002,02

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
----	--------	-------	--------	-------

53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
26.782.0140.0178.014483			
0.1.00	44.90.51	2.000.000,00	
26.782.0140.0178.014485			
0.1.00	44.90.51	2.000.000,00	
26.782.0140.0178.014492			
0.1.00	44.90.51	2.000.000,00	
26.782.0130.0011.014742			
0.1.00	44.72.52	10.000.000,00	
26.782.0140.0178.015070			
0.1.00	44.90.51	1.000.000,00	
26.782.0140.0178.015073			
0.1.00	44.90.51	1.000.000,00	
26.782.0140.0178.015115			
0.1.00	44.90.51	3.000.000,00	
26.782.0110.0009.015117			
0.1.00	44.90.51	4.000.000,00	
Subtotal		25.000.000,00	
Total		35.516.440,02	

Subação	
001100	Administração de pessoal e encargos sociais SAR
004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEF
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
011094	Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda FUNDOSOCIAL
011126	Apoio ao sistema viário FUNDOSOCIAL
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
014093	Aperfeiçoamento da gestão contábil, financeira e orçamentária do Estado
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014483	Reabilitação da SC135, trecho Porto União Matos Costa Caçador
014485	Reab/aum capac SC160, tr Campo Erê Serra Alta BR282 Pinhalzinho Saudades S.Carlos
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque
014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios Projeto Recuperar
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19
015070	Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora Ituporanga entr. acesso Imbuia Alfredo Wagner
015073	Reabilitação da SC350, trecho BR153 Taquara Verde Caçador Lebon Régis BR116
015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015115	Reabilitação do acesso Rio dos Cedros Timbó
015117	Implantação de novo eixo via de contorno trecho BR101 Barra Velha Tijucas
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.69	Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.2.61	Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
	Cod. Mat.: 764551

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 37065/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 e art. 111 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa HOSPITAL BEIRA MAR LTDA., CNPJ nº 29.461.764/0001-66 , a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 88.900,00 e de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta dias) do direito de licitar por descumprimento do Contrato nº 154/2021 – Edital nº 65/2021 Cod. Mat.: 764291

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 121468/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Lavebrás Gestão de Têxteis S/A-** CNPJ Nº: 06.272.575/0010-30 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 25.316,35 por irregularidades na execução do Contrato nº113/2019 – Edital nº 3554/2018. Cod. Mat.: 764296

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 122156/2020. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor Cod. Mat.: 764303

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 42607/2019. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor Cod. Mat.: 764306

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **93110/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Lavebrás Gestão em Têxteis S.A., CNPJ nº 06.272.575/0010-30 à penalidade de **MULTA** no valor R\$ 55.203,06 por descumprimento do Contrato nº 113/2019 – Edital nº 3554/2018. Cod. Mat.: 764310

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000508.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Guaramirim. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000508 fica prorrogado até 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luis Antonio Chiodini, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001680.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Guaramirim. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2019TR001680 fica prorrogado até 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luis Antonio Chiodini, pelo Município. Cod. Mat.: 764319

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001109.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara, com sede no Município de Içara. **OBJETO:** Auxiliar a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara no custeio e manutenção dos serviços e despesas da Casa Rosa, sede da Instituição, com a finalidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010093, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE028641, de 02/09/2021, constante no processo SCC 4464/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Albertina Nieheus, pela Rede. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001087.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner a fim de desenvolver, promover e executar as atividades de saúde a favor da população que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010405, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE028228, de 27/08/2021, constante no processo SES 94653/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Reinaldo Fernandes Lopes, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001112.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, com sede no município de Dionísio Cerqueira. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para enfrentamento a COVID-19 com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE028682, de 02/09/2021, constante no processo SCC 13717/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Tício Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001113.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Frei Rogério, mantenedora do Hospital Frei Rogério, com sede no município de Anita Garibaldi. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para pagamento de folhas e contratos médicos com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda e melhor atendimento aos usuários do SUS no enfrentamento a Covid-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme

O, professor, mat. nº 677.593-4. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por apresentar documentos falsos para sua admissão junto ao Estado. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/2322 - de 10/09/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD SED 22597/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163,parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de30(trinta) dias, servidor **A.S.S**, administrador escolar, mat. nº 315.888-8-02,por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação de competência, Portaria 154/21 DOE.21457.

PORTARIA P/2323 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 91213/2021, a Designação de JULIANA DA SILVA DE MELLO BALDANÇA, Matrícula nº 0394655-0-02, ocupante do cargo de Professor, Nível-MAG-04-B, com o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção TIPO6-03 TURNOS, na EEB.Professor José Brasilício, código 779000027390, município de Biguaçu, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, efetuada através da Portaria P/2211, de 01/09/2021, publicada no DOE nº 21599, de 03/09/2021, na parte referente ao tipo da função, que deverá ser: Assessor de Direção TIPO3-02 TURNOS.

PORTARIA P/2324 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95656/2021, a admissão em caráter temporário de DIEGO ERNESTO PETRY, matrícula nº.622.337-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Walter Fontana, código 759000496970, município de Concórdia, efetuada pela Portaria P/828 de 08/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2325 - de 10/09/2021
RETIFICAR, de acordo com o artigo 57, item II, combinado com a letra d, Lei nº 6844, de 29/07/1986, conforme Processo SED 58006/2001, a Portaria P/ 6076 de 13/06/2002, publicada no DOE nº 16.929 de 19/06/2002, que CONCEDEU EXONERAÇÃO a RUTH SCHIESTL KLAUBERG, matrícula nº 0196.379-1-01, cargo de Professor, Município de Petrolândia, na parte referente a data início que deverá ser a partir de 17/04/2002 e acrescentar a seguinte expressão: para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/2326 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95437/2021, a admissão em caráter temporário de CARLOS RODRIGO GODOY PRETTO, matrícula nº.628.726-3-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo, código 779001587470, município de Palhoça, efetuada pela Portaria P/1790 de 20/07/2021, publicada no DOE 21.567 de 21/07/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2327 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95418/2021, a admissão em caráter temporário de ANNE CRIS ALBUQUERQUE, matrícula nº.687.890-3-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo, código 779001587470, município de Palhoça, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2328 - de 10/09/2021
ALTERAR, conforme Processo ADR21 2346/2021. na Portaria P/853, de 12/04/2021, publicada no Dário Oficial do Estado nº 21.501, de 15/04/2021, de que autorizou a prorrogação do afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação/Doutorado, por 40 (quarenta) horas semanais da servidora KARINE DOS SANTOS COELHO, matrícula nº. 380.029-6-01, na parte referente à data fim, que deverá ser: 28/12/2022,

PORTARIA P/2329 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95293/2021, a admissão em caráter temporário de MICHELE SANTOS DE SOUSA, matrícula nº.625.062-9-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Jacinto Machado, código 764000774450, município de Jacinto Machado, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2330 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95290/2021, a admissão em caráter temporário de SABRINA PEREIRA FLAUZINO, matrícula nº. 625.069-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Manoel Gomes Baltazar, código 764000769700, município de Maracajá, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2331 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 95287/2021, a admissão em caráter temporário de SABRINA PEREIRA FLAUZINO, matrícula nº.625.069-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Manoel Gomes Baltazar, código 764000769700, município de Maracajá, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2332 - de 10/09/2021
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 95079/2021, a alteração de carga horária de KARINA DA ROSA KAMINSKI, matrícula nº.682.547-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Governador Heriberto Hulse, código 752000116060, município de Criciúma, efetuada pela Portaria P/1837 de 02/08/2021, publicada no DOE 21.576 de 03/08/2021.

PORTARIA P/2333 - de 10/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 91155/2021, a admissão em caráter temporário de FERNANDO SAGAZ MELO, matrícula nº.381.629-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Renato Ramos da Silva, código 756000299630, município de Lages, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2334 - de 10/09/2021
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 90143/2021, a admissão em caráter temporário de BRUNO DIEGO BARAUNA, matrícula nº.629.986-5-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Dario Geraldo Salles, código 754000205080, município de Joinville, efetuado pela Portaria P/2070 de 18/08/2021, publicada no DOE 21.589 de 20/08/2021, por desistência do servidor.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 764890

PORTARIA P/2335 - de 10/09/2021
DESIGNAR, de acordo com o artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, os Servidores Públicos ROGÉRIO MARTINS MIGUEL, matrícula nº 281.236-3- 06, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, TERESINHA DE FÁTIMA DE JESUS LEITÃO, matrícula nº 177.022-5-1, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, MARISA BASEI, matrícula nº 262.003-0-03, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, KARLA BEATRIZ WOLFF CRUZ, matrícula nº 253550-5-02, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, SIMONE KILKAMP, matrícula nº.379485-7-03, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, SIDNEI MEDEIROS MODOLON, matrícula nº 287.526-8-02, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ALTAIR HOEPERS, matrícula nº 28754-3-05, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, KÁTIA REGINA LEONEL, matrícula nº 3382877-0-03, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, todos lotados na SED e em exercício na DIEN, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Técnica para efetuar a análise dos materiais de custeio e capital adquiridos pela SED, juntamente com um técnico designado pelo setor solicitante do material, requeridos pela Diretoria de Ensino - DIEN - e distribuídos às Escolas de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, a partir de 09/09/2021.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Portaria 132/21 DOE.21454-Ordenador Primário e
Portaria 154/21 DOE 21457, delegação de Competência
Cod. Mat.: 764904

Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEF/SES Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho de implantação do Sistema de Informações de Custos (SIC/SC) e de metodologia de apuração de custos da Secretaria de Estado da Saúde.

Area das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Secretaria de Estado da Saúde	Cristiano de Oliveira Alves	308.090-0	Titular
	Tomedy Beltrame de Macedo	244.146-2	Titular
Secretaria de Estado da Fazenda	Gilceu Ferreira	950.814-7	Titular
	Gilmar de Oliveira Amorim	650.573-2	Titular
	Marcelo Fernandes Pedrosa	650.414-0	Titular

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 764769

PORTARIA Nº 362/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.534.040,02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00912, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10936/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.534.040,02 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta reais e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 10936/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN00912		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799			
		0.1.11	44.90.51	461.669,93
		0.2.69	44.90.51	137.589,29
	06.331.0855.1040.012019			
	0.1.11	33.90.39	430.000,00	
Subtotal				1.029.259,22
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.126.0770.1048.014830			
		0.1.69	33.90.93	600.000,00
Subtotal				600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0047.011283			

	0.1.00	33.90.30	4.780,80
	10.302.0430.1123.015052		
	0.1.00	44.90.30	1.000.000,00
Subtotal			1.004.780,80
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
	04.129.0830.1176.011397		
	0.1.69	44.90.40	50.000,00
Subtotal			50.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
	14.128.0750.0125.012007		
	0.1.00	33.91.39	500.000,00
	14.421.0750.0393.014890		
	0.2.19	33.90.30	1.350.000,00
Subtotal			1.850.000,00
Total			4.534.040,02
Anexo II – Redução			
Ato Normativo	2021AN000912		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.1027.004072		
	0.1.11	33.90.30	230.000,00
	0.1.11	33.90.93	449.000,00
	0.1.11	33.90.93	200.000,00
	06.331.0855.1040.012019		
	0.2.69	33.90.30	55.847,75
	0.2.69	33.90.48	1.741,54
	0.2.69	44.90.52	80.000,00
	06.181.0701.1046.014157		
	0.1.11	33.90.93	12.669,93
Subtotal			1.029.259,22
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
41012	Departamento Estadual de Transito		
	06.183.0770.0543.014818		
	0.1.69	33.90.40	600.000,00
Subtotal			600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0430.0043.005429		
	0.1.00	33.90.30	4.780,80
	0.1.00	33.90.30	1.000.000,00
Subtotal			1.004.780,80
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
	04.126.0900.0948.004087		
	0.1.69	44.90.52	50.000,00
Subtotal			50.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.** Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
	14.421.0750.0395.010924		
	0.2.19	44.90.51	1.350.000,00
	14.122.0750.0002.010927		
	0.1.00	33.90.37	500.000,00
Subtotal			1.850.000,00
Total			4.534.040,02
Subação			
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM		
004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEF		
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias		
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo		
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP		
011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação		

011397 Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal

011799 Construção e ampliação de instalações físicas PM

012007 Capacitação profissional dos agentes públicos SAP

012019 Saúde e segurança no contexto ocupacional PM

014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM

014818 Gestão emissão carteira nacional habilitação DETRAN

014830 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN

014890 Execução de serviços de manutenção nas unidades prisionais e socioeducativas

015052 Integração APH Móvel Catarinense

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro

0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas

33.90.93 Indenizações e Restituições

33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.30 Material de Consumo

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 764925

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1774 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1013/2021 de 21/06/2021 que designou, os Engenheiros **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0** e **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-074/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764585

P O R T A R I A N.º 1775 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-074/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764586

P O R T A R I A N.º 1776 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1011/2021 de 21/06/2021 que designou, os Engenheiros **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0** e **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para

fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras de Restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-069/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764588

P O R T A R I A N.º 1777 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de supervisão das obras de restauração da Rodovia de Acesso Sul de Criciúma (Rodovia Jorge Lacerda), trecho Entr. BR-101 - Entr. SC-108. Objeto do Contrato CT-069/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764590

P O R T A R I A N.º 1778 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6**, para fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos Rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do Contrato CT-057/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764591

P O R T A R I A N.º 1779 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1240/2021 de 27/07/2021 que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Coordenador Regional de Infraestrutura (Sul) **GUSTAVO TAUFEMBACH**, matrícula n.º **0602.230-8**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras de Pavimentação da SC-370 entre Grão Pará e Urubici (SERRA DO CORVO BRANCO). Objeto do RDC 079/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764592

P O R T A R I A N.º 1780 de 08/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Engenheiro **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras de pavimentação da SC-370 entre Grão Pará e Urubici (SERRA DO CORVO BRANCO). Objeto do Contrato CT-128/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764594

município de Jaraguá do Sul, efetuada pela Portaria P/2069 de 18/08/2021, publicada no DOE 21.589 de 20/08/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 17/09/2021.

PORTARIA P/2354 - de 13/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 96408/2021, a admissão em caráter temporário de MAURI BANHARA, matrícula nº. 307.543-5-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Getulio Vargas, código 761001046120, município de São Miguel do Oeste, efetuada pela Portaria P/352 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 01/08/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 765207

PORTARIA P/2355 - de 13/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 89576/2021, no que se refere ao nome da servidora à qual foi concedido afastamento, por meio da Portaria P/ 2245, de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial nº .21.600 de 06/09/2021, de JUCÉLIA SANTOS, matrícula nº 287443-1-03, para JUCILEA SANTOS, matrícula nº 287443-1-03.

PORTARIA P/2356 - de 13/09/2021
CONCEDER A FASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme processo SED 89583/2021, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Ensino (DIEN), Gerência de Gestão da Educação Fundamental, à servidora ADRIANA LEAL BRUM SILVA, matrícula nº .228748-0-03, Professora, nível 05/B, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA P/2357 - de 13/09/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do SED 00097290/2021, RESOLVE determinar o afastamento de (**D. N. da L.**) mat. nº 0982.151-1-01, professor ACT, sem prejuízo da remuneração, na forma do caput do art.76, §1º, da LCE nº 491/2010, por determinação Judicial através dos Autos da Ação Nº 5001109-42.2021.8.24.0144/SC, da Vara Única da Comarca de Rio do Oeste.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Portaria nº. 132/2021 - DOE. 21.454-Ordenador Primário; e
Portaria nº. 154/2021 - DOE. 21.457-Delegação de Competência
Cod. Mat.: 765218



PORTARIA Nº 367/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 69.775.235,79.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00917, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11031/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 69.775.235,79 (sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11031/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000917			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.126.0704.0241.013221			
		0.1.00	44.90.52	172.000,00
		0.1.11	33.90.30	200.000,00
		0.1.29	44.90.52	116.756,00
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.30	301.000,00
		0.1.11	33.90.30	1.800.000,00
Subtotal				2.589.756,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.573.0230.0375.011454			
		0.1.00	33.90.20	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.126.0770.1048.014830			
		0.1.69	33.90.40	1.211.098,96
Subtotal				1.211.098,96
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021			
		0.1.31	31.90.11	41.621.747,79
Subtotal				41.621.747,79
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
		0.1.00	33.90.40	120.960,00
	12.367.0520.0625.011654			
		0.1.00	33.90.37	1.018.823,00
Subtotal				1.139.783,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.126.0900.0539.014734			
		0.2.40	44.90.40	105.940,44
Subtotal				105.940,44
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0410.0641.011254			
		0.6.33	44.90.52	645.909,60
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	2.200.000,00
	10.301.0420.0653.011485			
		0.1.00	33.41.41	16.000.000,00
Subtotal				18.845.909,60
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Ato Normativo	2021AN000917			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.1.00	44.90.34	61.000,00
	26.782.0130.0011.014449			
		0.1.00	44.90.51	4.000.000,00
Subtotal				4.061.000,00
Total				69.775.235,79
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000917			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		

		Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar				
	06.122.0704.1027.004072				
		0.1.11	33.90.30		200.000,00
		0.1.11	33.90.33		51.550,00
		0.1.11	33.91.39		249.450,00
	06.128.0704.0482.011793				
		0.1.11	33.90.30		500.000,00
		0.1.11	33.90.39		1.300.000,00
	06.181.0701.1046.014157				
		0.1.00	44.90.52		172.000,00
		0.1.29	44.90.52		116.756,00
Subtotal					2.589.756,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina				
	19.571.0230.0405.011449				
		0.1.00	44.60.45		200.000,00
Subtotal					200.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41012	Departamento Estadual de Transito				
	06.183.0770.0543.014818				
		0.1.69	33.90.40		1.211.098,96
Subtotal					1.211.098,96
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação				
	12.368.0610.0104.011562				
		0.1.31	44.90.52		41.621.747,79
Subtotal					41.621.747,79
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.367.0520.1128.015063				
		0.1.00	44.50.42		120.960,00
		0.1.00	44.50.42		1.018.823,00
Subtotal					1.139.783,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais				
	04.126.0900.0241.002750				
		0.2.40	33.90.40		105.940,44
Subtotal					105.940,44
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.122.0900.0002.004650				
		0.1.00	33.90.30		2.200.000,00
	10.302.0430.0966.011441				
		0.1.00	33.50.41		16.000.000,00
	10.302.0400.0547.013253				
		0.6.33	44.90.52		645.909,60
Subtotal					18.845.909,60
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Ato Normativo	2021AN000917				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	26.781.0120.0334.005697				
		0.1.00	33.90.30		61.000,00
	26.782.0110.0009.015124				
		0.1.00	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0140.1153.015151				
		0.1.00	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0105.1153.015152				
		0.1.00	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0110.1153.015154				
		0.1.00	44.90.51		1.000.000,00
Subtotal					4.061.000,00
Total					69.775.235,79

Subação	
001021	Administração de pessoal e encargos sociais SED
002750	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação FMPIOSEA
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE
011097	Apoio financeiro às APAES Lei 13.633/2005
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011478	Atendimento das ações judiciais
011485	Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária
011562	Operacionalização da educação básica SED
011654	Serviços especializados em educação especial
011793	Instrução e Ensino PM
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014734	Modernização dos serviços de tecnologia da informação FMPIO SEA
014818	Gestão emissão carteira nacional habilitação DETRAN
014830	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC
015124	Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)
015151	Reabilitação/contenção encostas SC390 tr Orleans Bom Jardim da Serra Alto Serra Rio do Rastro
015152	Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma
015154	Implantação da SC100 rodovia Caminho do Mar trecho Laguna Balneário Arroio do Silva

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.29	Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
0.1.31	Recursos do FUNDEB
0.1.69	Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.2.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)

****Natureza Despesa**

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.41.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.50.42	Auxílios
44.60.45	Subvenções Econômicas
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 765223

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1804 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3** e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00180/2021/SSP-FMPC
Processo: PCSC 133453/2020
Referente: Obra de reforma de uma vaga de garagem para instalação de um gerador na Diretoria Estadual de Investigações Criminais da Polícia Civil de Santa Catarina –DEIC – São José, SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764978

P O R T A R I A N.º 1805 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 988/2021 de 17/06/2021 que designou os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5** e **CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**, matrícula n.º **0609.731-6**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras Rodoviárias na Rodovia SC-135 Trecho: Caçador - Rio das Antas - Videira. Objeto do Contrato PJ-096/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764979

P O R T A R I A N.º 1806 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 990/2021 de 17/06/2021 que designou os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5** e **CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**, matrícula n.º **0609.731-6**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, O.A.C, Sinalização, O.A.E, Obras Complementares e Serviços diversos na SC-135 Trecho: Rio das Antas - Videira. Objeto do contrato PJ-098/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764980

P O R T A R I A N.º 1807 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 992/2021 de 17/06/2021 que designou os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5** e **CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**, matrícula n.º **0609.731-6**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, O.A.C, Sinalização, O.A.E, Obras Complementares e Serviços diversos na SC-135 Trecho: Caçador - Rio das Antas. Objeto do Contrato PJ-097/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764981

P O R T A R I A N.º 1808 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras na SC-135, Trecho: Caçador - Rio das Antas - Videira. Objeto do Contrato PJ-096/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764982

P O R T A R I A N.º 1809 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, O.A.C, Sinalização, O.A.E, Obras Complementares e Serviços diversos na SC-135 Trecho: Caçador - Rio das Antas. Objeto do Contrato PJ-097/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764983

P O R T A R I A N.º 1810 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Supervisão das obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, O.A.C, Sinalização, O.A.E, Obras Complementares e Serviços diversos na SC-135, Trecho: Rio das Antas - Videira. Objeto do Contrato PJ-098/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764984

P O R T A R I A N.º 1811 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 982/2021 de 16/06/2021 que designou os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5** e **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de supervisão e controle de subsídios à fiscalização das obras na Rodovia SC-390, Trecho: Celso Ramos – Anita Garibaldi, numa extensão de 24,807 Km. Objeto do contrato CT-002/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764985

P O R T A R I A N.º 1812 de 10/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 986/2021 de 17/06/2021 que designou os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5** e **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, para fiscalizar, a partir desta data, as obras na Rodovia SC-390, Trecho: Celso Ramos – Anita Garibaldi, numa extensão de 24,807 Km. Objeto do contrato PJ-185/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 764986

PORTARIA P/2380 - de 14/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 92460/2021, a admissão em caráter temporário de DOUGLAS DERLI LARANJEIRA, matrícula nº. 650.922-3-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA de Blumenau, código 753007005250, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/828 de 08/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2381 - de 14/09/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 90463/2021, a admissão em caráter temporário de FRANCIELE MAIA SILVA, matrícula nº. 0627.197-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS, código 756000290090, município de LAGES, efetuada pela Portaria P/1499, de 17/06/2021, publicada no DOE 21.546 de 22/06/2021, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB. 300.

PORTARIA P/2382 - de 14/09/2021
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo SED 84285/2021, da Portaria P/8793de 20/07/1987, que ADMITIU para exercer a função Professor, JUÇARA JURK SCHUENKE, Matrícula nº. 209755-1, no cargo 01, Município de Corupá, a partir de 31/03/1987, conforme ficha financeira.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 765497

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 030/2021
Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:
I- Parecer CEE/SC Nº 130, de 23/08/2021, indefere o requerimento de antecipação, em caráter excepcional, da conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, da Turma 29, da Escola Técnica de Enfermagem Jaraguá, mantida por Alessandra Carla Malschitzky – ME, Município de Jaraguá do Sul, visto que os alunos devem cumprir, no mínimo, 75% da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios de cada uma das disciplinas que preveem estágio na Matriz Curricular;
II- Parecer CEE/SC Nº 140, de 24/08/2021, acolhe a missiva e, no mérito nega provimento ao recurso apresentado pelo Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda (ITB), de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao pleito de reconsideração da Informação CEE/SC nº 012/2021, referente ao Processo SED 6328/2021, que trata de credenciamento de Polo de Apoio Presencial e autorização de oferta de cursos técnicos de nível médio em Administração, Recursos Humanos, Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos - EJA, nível de Ensino Médio, na modalidade a distância, Município de Chapecó; e
III- Parecer CEE/SC Nº 141, de 24/08/2021, encaminha o presente processo (SED 78207/2021) à Fundação Educacional de São José, em resposta à consulta realizada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 10 de setembro de 2021.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 765313

Fazenda

PORTARIA Nº 368/2021
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.115.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00924, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 9.115.000,00 (nove milhões, cento e quinze mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11098/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000924
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.182.0702.1009.011910		
		0.1.00	33.90.93	3.550.000,00
Subtotal				3.550.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27023	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	23.126.0900.0948.008664		
		0.2.40	44.90.52	665.000,00
Subtotal				665.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito	06.122.0770.0302.014824		
		0.1.11	33.90.39	200.000,00
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.362.0625.0949.008662		
		0.1.00	33.90.92	1.700.000,00
		12.368.0610.0104.011562		
		0.1.00	33.90.39	3.000.000,00
Subtotal				4.700.000,00

Total 9.115.000,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000924
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0949.004423		
		0.1.00	31.90.12	3.550.000,00
Subtotal				3.550.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27023	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	23.122.0900.0002.005253		
		0.2.40	33.91.92	100.000,00
		0.2.40	44.90.52	120.000,00
		23.128.0850.0125.005331		
		0.2.40	33.90.33	10.000,00
		0.2.40	33.90.39	125.000,00
		23.126.0900.0948.008664		
		0.2.40	33.90.30	50.000,00
		0.2.40	33.90.39	150.000,00
		0.2.40	33.91.40	30.000,00
		04.331.0855.0445.014935		
		0.2.40	33.90.39	80.000,00
Subtotal				665.000,00

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito	06.422.0770.0546.014819		
		0.1.11	33.90.37	200.000,00
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.122.0625.0949.001021		
		0.1.00	33.91.93	1.700.000,00
		12.368.0610.0469.011490		
		0.1.00	44.90.51	3.000.000,00
Subtotal				4.700.000,00

Total 9.115.000,00

Subação
001021 Administração de pessoal e encargos sociais SED
004423 Administração de pessoal e encargos sociais BM
005253 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais JUCESC
005331 Capacitação profissional dos agentes públicos JUCESC
008662 Administração de pessoal e encargos sociais ensino médio SED
008664 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação JUCESC
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011562 Operacionalização da educação básica SED
011910 Operação Veraneio Seguro BM
014819 Gestão pessoal terceirizado DETRAN
014824 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
014935 Saúde e segurança no contexto ocupacional JUCESC

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93 Indenizações e Restituições
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.91.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.91.93 Indenizações e Restituições
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 765524

RESOLUÇÃO GGG Nº 013/2021

Autoriza a prorrogação de prazo das rescisões contratuais do Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI e fixa novo prazo para a liquidação da Companhia. Processo COHAB 215/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o Ofício GAB/nº 212, de 23 de agosto de 2021, subscrito pelo Liquidante da empresa;
CONSIDERANDO o acompanhamento trimestral do andamento do plano de ação – PA da liquidação, conforme processo COHAB 314/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, para até 31/12/2023, o prazo das rescisões contratuais previsto no item 7.1 do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para Empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB.
Art. 2º. Prorrogar, para até 31/12/2023, o prazo máximo para o término da liquidação da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB.
Art. 3º. Fica revogada a Resolução GGG nº 013, de 29 de maio de 2020.

Fazenda

PORTARIA Nº 369/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.779,20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00928, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11143/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.779,20 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11143/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000928

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.39	5.779,20
Subtotal				5.779,20

Total 5.779,20

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000928

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.128.0704.1031.011774			
		0.1.11	33.90.15	5.779,20
Subtotal				5.779,20

Total 5.779,20

Subação

011774 Instrução e ensino BM

014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM

*Fonte Recurso

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

**Natureza Despesa

33.90.15 Diárias Militar

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Cod. Mat.: 765852

PORTARIA Nº 371/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 85.706.239,30.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00931, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11167/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 85.706.239,30 (oitenta e cinco milhões, setecentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11167/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000931

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.302.0704.0176.013177			
		0.1.11	33.50.41	52.855,68
		06.126.0704.0241.013221		
		0.1.00	44.90.52	433.835,00
		0.1.29	44.90.52	438.819,50
Subtotal				925.510,18

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.606.0310.0410.002171				
		0.6.40	33.90.30	100.000,00	
Subtotal					100.000,00

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação				
45001	Secretaria de Estado da Educação				
	12.368.0610.0103.011567				
		0.1.20	44.90.52	16.000.000,00	
		0.3.20	44.90.52	60.000.000,00	
		12.368.0610.0371.012482			
		0.1.20	33.90.39	5.000.000,00	
Subtotal					81.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0230.0014.012759			
		0.1.00	44.90.52	336,53
Subtotal				336,53

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47000	Secretaria de Estado da Administração				
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais				
	04.122.0900.0525.014771				
		0.2.40	44.90.52	1.797,00	
Subtotal					1.797,00

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde				
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0410.0641.011254				
		0.6.33	44.90.52	658.595,59	
		10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	3.000.000,00	
		10.122.0900.1177.013269			
		0.6.69	44.90.52	20.000,00	
Subtotal					3.678.595,59

Total 85.706.239,30

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000931

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
		0.1.11	33.90.15	23.000,00
		06.181.0704.0238.013199		
		0.1.11	33.90.08	29.855,68
		06.181.0701.1046.014157		
		0.1.00	44.90.52	433.835,00
		0.1.29	44.90.52	438.819,50
Subtotal				925.510,18

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.122.0310.0002.003698				
		0.6.40	33.90.30	50.000,00	
		0.6.40	33.90.39	50.000,00	
Subtotal					100.000,00

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação				
45001	Secretaria de Estado da Educação				
	12.368.0610.0105.010206				
		0.3.20	33.90.30	5.000.000,00	
		12.368.0610.0469.011490			
		0.1.20	33.90.30	3.000.000,00	
		0.1.20	44.90.61	2.000.000,00	
		0.3.20	44.90.51	15.000.000,00	
		12.368.0610.0104.011562			
		0.3.20	44.90.52	40.000.000,00	
		12.368.0626.0590.012658			
		0.1.20	33.90.39	1.000.000,00	
		0.1.20	44.90.51	2.000.000,00	
		0.1.20	44.90.52	2.000.000,00	
		12.368.0610.0663.014273			
		0.1.20	33.90.39	4.000.000,00	
		12.368.0610.0371.014274			
		0.1.20	33.90.39	5.000.000,00	
		0.1.20	44.90.52	2.000.000,00	
Subtotal					81.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.571.0230.0013.003526			
		0.1.00	44.90.52	336,53
Subtotal				336,53

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47000	Secretaria de Estado da Administração				
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais				
	04.122.0900.0313.012972				
		0.2.40	44.90.52	1.797,00	
Subtotal					1.797,00

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde				
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.304.0410.0994.011227				
		0.6.69	33.90.30	20.000,00	
		10.785.0430.0980.011308			
		0.1.00	33.90.33	3.000.000,00	
		10.302.0400.0547.013253			
		0.6.33	44.90.52	658.595,59	
Subtotal					3.678.595,59

Total 85.706.239,30

Subação

002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pescador EPAGRI
003526	Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica
011227	Ações de vigilância sanitária
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011308	Ações do programa de tratamento fora de domicílio TFD
011478	Atendimento das ações judiciais
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física
011562	Educação Básica
011567	Operacionalização da educação básica SED
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED
011816	Polícia Ostensiva Ambiental PM
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
012658	Redução de desigualdades e valorização da diversidade
012759	Redução de desigualdades e valorização da diversidade
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
012972	Administração e manutenção dos serviços para os Centros de Atenção ao Segurado CAS FPS SEA
013177	Gestão do Hospital Militar Estadual PM
013199	Gestão das indenizações decorrentes de acidente em serviço PM
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica
014274	Operacionalização descentralizada da Educação Básica
014771	Manutenção e reforma descentralizada da Educação Básica
014771	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FPS SEA

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.20	Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos do tesouro exercício corrente

0.1.29	Outras transferências	recursos do tesouro	exercício corrente
0.2.40	Recursos de serviços	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.3.20	Cotaparte da contribuição do Salário Educação	recursos	tesouro
	exercícios anteriores		
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)		
0.6.40	Recursos de serviços	recursos de outras fontes	exercícios anteriores
0.6.69	Outros recursos primários	recursos de outras fontes	exercícios anteriores
**Natureza Despesa			
33.50.41	Contribuições		
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		
33.90.15	Diárias Militar		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica	
33.90.91	Sentenças Judiciais		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
44.90.61	Aquisição de Imóveis		

Cod. Mat.: 765854

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1830 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 980/2020 de 24/11/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e os Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0**, e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00017/2020/SED
Processo: SED 711/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da - REGIÃO 21 Anita Garibaldi, Bocaína do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painei, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765666

P O R T A R I A N.º 1831 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e o Engenheiros **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00017/2020/SED
Processo: SED 711/2020
Objeto: Ata de Registro de Preços - Levantamento e diagnóstico da estrutura - Região 21.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765667

P O R T A R I A N.º 1832 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 507/2021 de 14/04/2021, que designou, o Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:

Contrato: ATA 199/2019
Processo: SED 14299/2019
Referente a Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de Levantamento e Serviços Topográficos nas unidades escolares da Região 12, Lote 02.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765670

P O R T A R I A N.º 1833 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e o Engenheiros **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:
Contrato: ATA 199/2019
Processo: SED 14299/2019
Referente Ata de Levantamento e Serviço Topográfico Região 12 - Lote 02 (municípios: Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema).
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765671

P O R T A R I A N.º 1834 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 539/2021 de 15/04/2021, que designou, o Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: DE-00025/2020/SED
Processo: SED 8792/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 17.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765672

P O R T A R I A N.º 1835 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e o Engenheiros **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00025/2020/SED
Processo: SED 8792/2020
Objeto: Ata Registro de Preços – Levantamento e Diagnostico da Estrutura - Região 17 (Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765674

P O R T A R I A N.º 1836 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 541/2021 de 15/04/2021, que designou, o Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e

HIAGO NEUMANN RUTSATZ, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: DE-00017/2020/SED
Processo: SED 711/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 21.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765675

P O R T A R I A N.º 1837 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 543/2021 de 15/04/2021, que designou, o Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato:DE-00018/2020/SED
Processo: SED 8796/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 28.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765677

P O R T A R I A N.º 1838 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e o Engenheiros **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619.311-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:
Contrato:DE-00018/2020/SED
Processo: SED 8796/2020
Referente Ata de Registro de Preços - Levantamento e Diagnóstico da Estrutura - Região 28.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765680

P O R T A R I A N.º 1839 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 505/2021 de 14/04/2021, que designou, o Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0** e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: ATA 199/2019
Processo: SED 14299/2019
Referente a Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de Levantamento e Serviços Topográficos nas unidades escolares da Região 12, Lote 01.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 765681

P O R T A R I A N.º 1840 de 14/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0623282-5-03	VANESSA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	2069/2021	740	74000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/09/2021
0608185-1-03	VANIA CRISTINA WEIGERT	2069/2021	767	767000892570 - EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	31/08/2021
0354136-3-02	VANUSA REGINA LIMA CARDOZO	352/2021	763	763000723030 - EEB PAULO SCHIEFFLER - CACADOR	CACADOR	04/09/2021
0693171-5-02	VERENICE LEMOS DE ARAUJO	1790/2021	757	757000404950 - EEB SAO JOAO BATISTA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	04/09/2021
0686701-4-03	VILMAR KULKAMP	2070/2021	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	11/09/2021
0624366-5-02	VIVIAN CRISTINA DE BARBA	2069/2021	753	753000694180 - EEB VALERIO GOMES - ILHOTA	ILHOTA	15/09/2021
0335972-7-06	VIVIANE BERNARDES DA SILVA	2069/2021	752	752000139430 - EEF LUCAS BEZ BATTI - URUSSANGA	URUSSANGA	02/09/2021
0667284-1-03	VIVIANE DA SILVA	2070/2021	755	755007006140 - CEJA DE RIO DO SUL - RIO DO SUL	RIO DO SUL	11/09/2021
0691576-0-03	VIVIANE FIORI	828/2021	763	763000715600 - EEM IRMAO LEO - CACADOR	CACADOR	16/09/2021
0347584-0-04	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS NEPPEL	2069/2021	767	767000886920 - EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	10/09/2021
0683245-8-02	VOLMIR FERNANDO FOPPA	828/2021	760	760000535110 - EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	14/09/2021
0700982-8-10	WALMIR CAMPOS DE SOUZA	2069/2021	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/09/2021
0629346-8-01	WANDERLEIA COELHO KOEHLER	2069/2021	753	753001007900 - EEB BRUNO HOELTGEBaum - BLUMENAU	BLUMENAU	15/09/2021
0624469-6-01	WESLEY VILMAR MATTE	1021/2021	760	760000535540 - EEB MARECHAL BORMANN - CHAPECO	CHAPECO	16/09/2021
0991679-2-01	WEVERLIN WILHELM	1021/2021	754	754000204860 - EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	20/09/2021
0624873-0-01	WOLNETE DA SILVA	1222/2021	810	810000184900 - EEB PROF JULIO SCHEIDEMANTEL - TIMBO	TIMBO	09/09/2021
0626255-4-02	YANNE DO SOCORRO GAMA OLIVEIRA	1402/2021	754	754000204350 - EEB PROF GERMANO TIMM - JOINVILLE	JOINVILLE	21/09/2021
0271134-6-03	ZULMA PIZONI	2070/2021	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	01/09/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 766451

PORTARIA E/2460 de 17/09/2021
RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

NARCISSE AGASSIN, na República de Benin, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6013/2021, de 26/08/2021; Processo SED 88760/2021;
FRELIANNA JOSE LARA ROJAS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 6021/2021, de 30/08/2021; Processo SED 89991/2021.
JOSÉ RAMÓN RAMIREZ CORDOVA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 6022/2021, de 30/08/2021; Processo SED 90080/2021.
MIRIMRAN JAVAID (MEER IMRAN JAVAID conforme CPF brasileiro), no Paquistão, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Parecer Nº. 6023/2021, de 30/08/2021; Processo SED 90257/2021.
JEAN EVENS BAPTISTE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 6024/2021, de 31/08/2021; Processo SED 90414/2021.
VITOR LIMA ZANCHETTA RIBEIRO, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6025/2021, de 31/08/2021; Processo SED 91163/2021.
YSBELY ADALYS ROJAS MAYORGA (YSBELY ADALYS ROJAS DE GIUSEPPE, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6126/2021, de 31/08/2021; Processo SED 91318/2021.
YHAN EFREN GUISEPPE TORRES (YHAN EFREN GIUSEPPE TORRES, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6127/2021, de 31/08/2021; Processo SED 91333/2021.
CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS, na Bolívia, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº 6128/2021, de 10/09/2021; Processo SED 87636/2021.
ALYSSON HENRIQUE MENDONÇA FERREIRA, na Bolívia, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6129/2021, de 02/09/2021; Processo SED 92577/2021.
YUDITH DEL VALLE RINCONES CANACHE, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6130/2021, de 02/09/2021; Processo SED 92857/2021.
ANGELY DESIREE ZABALA GRANADILLO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6142/2021, de 08/09/2021; Processo SED 95098/2021.
CARLOS DANIEL ALVARADO BLANCA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6143/2021, de 08/09/2021; Processo SED 95188/2021.
AMALIO ARIEL SILVA DOMINGUEZ, no Paraguai, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6144/2021, de 08/09/2021; Processo SED 66867/2021.
MARIA INOCENCIA RUIZ BELIZARIO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6145/2021, de 09/09/2021; Processo SED 95851/2021.
YURICEL DEL VALLE YANEZ, na Venezuela, equivalente ao

Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6146/2021, de 09/09/2021; Processo SED 95273/2021.
GABRIELA ALEJANDRA HERNANDEZ FIGUEROA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6147/2021, de 09/09/2021; Processo SED 96013/2021.
MOUSTAF A MOHAMED HUSSEIN MITWALLI, no Egito, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6148/2021, de 10/09/2021; Processo SED 96418/2021.
ZAKIYATU SALIHU LARRY, na República do Gana, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6149/2021, de 10/09/2021; Processo SED 96686/2021.
WILMAR YOHANY MARULANDA RENDON, na Colômbia, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6157/2021, de 06/09/2021; Processo SED 94081/2021.
ALFREDO RAFAEL LIRA LAMAR, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6158/2021, de 06/09/2021; Processo SED 95297/2021.
MAYERLING GYSLENE LIRA LAMAR, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6159/2021, de 08/09/2021; Processo SED 95286/2021.
ISENAYDA JOSEPH, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº 6160/2021, de 08/09/2021; Processo SED 95201/2021.
KARELYS MARIA MOY PEREZ (KARELYS MARIA MOY DE ALVARADO, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6161/2021, de 08/09/2021; Processo SED 95192/2021.

Marcos Roberto Rosa
Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais
Ato nº 1.521/2021 - DOE nº 21.556 de 06/07/2021
Cod. Mat.: 766436



PORTARIA Nº 372/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.408.990.64.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00934, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11260/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$

4.408.990,64 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11260/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000934			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.126.0704.0241.013221		
		0.1.11	33.90.40	479.300,00
Subtotal				479.300,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	18.544.0730.0521.014677		
		0.1.00	44.90.39	407.941,92
Subtotal				407.941,92
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.606.0310.0042.002117		
		0.2.40	44.90.52	454.897,50
Subtotal				454.897,50

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	04.126.0900.0539.014734		
		0.2.40	44.90.40	93.916,65
Subtotal				93.916,65

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
	26.126.0900.0948.008474			
		0.1.00	33.90.35	1.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	12.368.0750.0392.014937			
		0.1.00	44.90.52	341.194,57
	12.368.0750.0392.014938			
		0.1.00	44.90.52	131.740,00
Subtotal				472.934,57

Total 4.408.990,64

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000934
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072			
			0.1.11	33.90.15	300.000,00
			0.1.11	33.90.31	11.500,00
			0.1.11	33.90.33	55.450,00
			0.1.11	33.90.47	112.350,00
Subtotal				479.300,00	

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.1.00	44.90.52	407.941,92
Subtotal				407.941,92

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0002.003698			
		0.2.40	44.90.52	454.897,50
Subtotal				454.897,50

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.126.0900.0241.002750			
		0.2.40	33.90.40	93.916,65
Subtotal				93.916,65

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0009.012933			
		0.1.00	44.90.51	2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.331.0855.0445.014933			
		0.1.00	33.90.39	242.934,57
	14.421.0760.0700.015010			
		0.1.00	33.90.39	230.000,00
Subtotal				472.934,57
Total				4.408.990,64

Subação
002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
002750 Manutenção dos serviços de tecnologia da informação FMPIOSEA
003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM

005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE
008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE
012933 Melhoramentos e restauração da BR280, trecho travessia urbana de Guaramirim Jaraguá do Sul
013221 Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
014677 Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014682 Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014734 Modernização dos serviços de tecnologia da informação FMPIO SEA
014933 Saúde e segurança no contexto ocupacional SAP
014937 Educação básica e profissionalizante para os apenados no sistema prisional da SAP
014938 Educação básica e profissionalizante para os menores em conflito com a Lei do socioeducativo da SAP
015010 Atenção às pessoas egressas do sistema prisional SAP

*Fonte Recurso
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente

**Natureza Despesa
33.90.15 Diárias Militar
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35 Serviços de Consultoria
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 766255

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1873 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8**, para fiscalizar, a partir desta data, a execução de OAE, e os respectivos acessos (Serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, meio ambiente, contenções e serviços complementares) na Interseção em desnível a ser implantada no elevado entre o Eixo Industrial (Km 3+500) e a Rua Dona Francisca, referente ao trecho: Entroncamento entre o Eixo Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister à Rua Dona Francisca – Joinville/SC. Objeto do Contrato CT-179/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766293

P O R T A R I A N.º 1874 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, para fiscalizar, a partir de 02/09/2021, a execução dos serviços remanescentes para conclusão execução das obras da Ponte sobre o Rio Caçador, com 60m de extensão, localizado na Rodovia SC-283. Objeto do contrato CT-150/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766295

P O R T A R I A N.º 1875 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Implantação e Pavimentação da Interseção da Rodovia da SC-418 (KM 56,50), com a Avenida dos Imigrantes em São Bento do Sul. Objeto do Contrato CT-175/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766296

P O R T A R I A N.º 1876 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8** o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1** e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da execução de OAE, e os respectivos acessos (Serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, meio ambiente, contenções e serviços complementares) na Interseção em desnível a ser implantada no elevado entre o Eixo Industrial (Km 3+500) e a Rua Dona Francisca, referente ao trecho: Entroncamento entre o Eixo Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister à Rua Dona Francisca. Joinville. Objeto do contrato CT-179/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766299

P O R T A R I A N.º 1877 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5** o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1** e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da execução dos serviços remanescentes para conclusão execução das obras da Ponte sobre o Rio Caçador, com 60m de extensão, localizado na Rodovia SC-283. Objeto do Contrato CT- 150/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766301

P O R T A R I A N.º 1878 de 16/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1** e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação dos serviços de Implantação e Pavimentação da Interseção da Rodovia da SC-418 (KM 56,50), com a Avenida dos Imigrantes em São Bento do Sul. Objeto do Contrato CT-175/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 766302

P O R T A R I A N.º 1879 de 17/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Admi-

Ibicaré	Fabiano da Luz	1143/2021	100.000,00	Corrente
Monte Carlo	Julio Garcia	1797/2021	100.000,00	Capital
Ouro	Altair Silva	1620/2021	100.000,00	Capital
Ouro	Milton Hobus	672/2021	100.000,00	Capital
Ouro	Neodi Saretta	57/2021	150.000,00	Capital
Treze Tílias	Romildo Titon	720/2021	300.000,00	Capital
Vargem Bonita	Marcos Vieira	1828/2021	145.000,00	Capital
		17	2.725.000,00	
ANEXO V - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021				
DEMAIS FUNÇÕES DE GOVERNO - FUNDAM				
Subação: 14203 - Emendas parlamentares impositivas do Fundam (Fonte de Recursos: 0.261)				
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Abdon Batista	Romildo Titon	724/2021	470.400,00	Capital
Campos Novos	Luciane Maria Carminatti	802/2021	200.000,00	Capital
Capinzal	Nilso Jose Berlanda	2038/2021	150.000,00	Capital
Curitibanos	Jair Miotto	208/2021	150.000,00	Capital
Curitibanos	Nilso Jose Berlanda	2106/2021	200.000,00	Capital
Curitibanos	Nilso Jose Berlanda	2107/2021	105.000,00	Capital
Herval d'Oeste	Jair Miotto	125/2021	100.000,00	Capital
Lacerdópolis	Altair Silva	1708/2021	100.000,00	Capital
Monte Carlo	Nilso Jose Berlanda	2104/2021	150.000,00	Capital
Vargem	Joao Amin	1094/2021	150.000,00	Capital
		10	1.775.400,00	
RESUMO ANEXOS PORTARIA				
UNID. ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	QTDE. EMENDAS	TOTAIS R\$	
SAÚDE	0.100	16	2.972.200,00	
EDUCAÇÃO	0.100	26	2.945.400,00	
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0.261	23	4.391.500,00	
AGRICULTURA, PESCA E DESENV. RURAL	0.261	17	2.725.000,00	
FUNDAM	0.261	10	1.775.400,00	
TOTAL		92	14.809.500,00	

Cod. Mat.: 767086

PORTARIA Nº 373/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.585.282,64.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00939, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11301/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.585,282,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11301/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000939
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	0.1.11	44.90.52		980.419,39
Subtotal				980.419,39

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
	0.1.11	33.90.30		540.299,07
	0.1.11	33.90.39		187.104,35
	0.6.29	33.90.39		93.403,20
Subtotal				820.806,62

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0047.011283			
	0.2.60	33.90.39		4.568,01
	10.302.0101.0058.012191			
	0.3.91	44.90.51		41.066,34
	10.302.0400.0969.013252			
	0.2.60	33.90.39		114.149,08
	10.122.0900.1177.013269			
	0.2.60	44.90.52		25.273,20
Subtotal				185.056,63

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0089.014456			
	0.3.00	44.90.52		599.000,00
Subtotal				599.000,00
Total				2.585.282,64

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000939
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
	0.1.11	31.90.12		980.419,39
Subtotal				980.419,39

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
	0.1.11	44.90.51		56.000,00
	06.182.0730.0493.014682			
	0.1.11	44.90.51		131.104,35
	0.6.29	33.90.39		93.403,20
	18.182.0730.0427.014685			
	0.1.11	44.90.51		540.299,07
Subtotal				820.806,62

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			

10.302.0430.0043.005429		
0.2.60	33.90.30	143.990,29
10.302.0101.0519.012586		
0.3.91	44.90.52	41.066,34
Subtotal		185.056,63

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014777			
	0.3.00	44.90.51		599.000,00
Subtotal				599.000,00

Total 2.585.282,64

Subação	
000686	Administração de pessoal e encargos sociais PM
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação
012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014456	Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014685	Ações preventivas em defesa civil
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce BR470

*Fonte Recurso

0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.2.60	Recursos patrimoniais primários	recursos de outras fontes	exercício corrente
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores
0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências	exercícios anteriores	recursos de outras fontes

****Natureza Despesa**

31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Militar
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 766615

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Reproduzida por incorreção). PORTARIA Nº 366/ SEF – 06/09/2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, §1º e 2º, da Lei nº 9.747/94, Wilson Vanderlinde, matrícula nº 206.010-8, Henrique Pierri, matrícula nº 221.652-3, José Nazareno de Souza, matrícula nº 232.570-5, Renata Coutinho do Prado, matrícula nº 206.237-2 e Rosangela Della Vechia, matrícula nº 360.880-8, lotados na SEF, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e também a observância da Tabela de Temporalidade e outras delegadas na área de sua competência, cessando os efeitos da Portaria nº 270/2017, de 02/08/2017, publicada no DOE nº 08/08/2017. Paulo Eli Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 766656

PORTARIA Nº 374/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.901.509,63.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN0374, de setembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11325/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.901.509,63 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11325/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000942
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		0.2.61	44.90.52	1.901.509,63
Subtotal				1.901.509,63
Total				1.901.509,63

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000942
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios			
	04.123.0210.1076.014203			
		0.2.61	44.40.42	1.901.509,63
Subtotal				1.901.509,63
Total				1.901.509,63

Subação
014203 Emendas parlamentares impositivas do Fundam
015100 Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública

***Fonte Recurso**
0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**

44.40.42	Auxílios
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 766732

Infraestrutura e Mobilidade

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 004.205- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE , conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. MAIARA PAMELA CARDOSO** cpf 113.162.889-60; Termo de Compromisso nº 04/2021 Data da Rescisão:15/09/2021. **2 .BRUNO OLDANI FINATTO** , cpf-089.029.239-67, Termo de Compromisso nº 04/2020 ;Data de rescisão : 16/09/2021.

Cod. Mat.: 766737

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 004/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.
CÓDIGO DA OBRA:
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-009/2021
EMPRESA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Material para fabricação de placas de sinalização
TRECHO: Para Coordenadoria Regional Planalto
EXECUÇÃO FÍSICA: 00%
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALIZAÇÃO: 17 de Setembro de 2021

Cod. Mat.: 766828

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 005/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.
CÓDIGO DA OBRA:
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-010/2021
EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Material para fabricação de placas de sinalização
TRECHO: Para Coordenadoria Regional Planalto
EXECUÇÃO FÍSICA: 00%
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALIZAÇÃO: 17 de Setembro de 2021

Cod. Mat.: 766829

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.
CÓDIGO DA OBRA:
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-012/2021
EMPRESA: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Material para fabricação de placas de sinalização
TRECHO: Para Coordenadoria Regional Planalto
EXECUÇÃO FÍSICA: 00%
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALIZAÇÃO: 17 de Setembro de 2021

Cod. Mat.: 766830

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 17940/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 728,93 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1615/2020 – Edital nº 1699/2019.

Cod. Mat.: 766572

PORTARIA nº 1032, de 17/09/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria SES/SC nº 335 de 26.05.2014, designando como membros da Comissão Médica de Neonatologia/ Pediatria DIAF/SES, os servidores:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Claudia Maria de Lorenzo	373.737-3-01	HJG
Eduardo Piacentini Filho	955.820-9-02	HJG
Lissandra da Silva Mafra	330.114-1-02	MCD
Andujar		
Francisco Cesar Pabis	255.313-9-01	MDV

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria SES/SC nº 640 de 30/07/2019 publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.072 de 06/08/2019.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 766581

PORTARIA nº 1036 de 20/09/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 70101/2013, DETERMINA: recondução dos autos à comissão processante, para reabertura da instrução processual. A conclusão não excederá 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado. MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 766607

PORTARIA SES nº 897 de 25 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, e CONSIDERANDO a Portaria nº 288 de 27 de março de 2017, publicada no DOE. Nº 20.518 em 24.04.20217, que criou Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por AIDS em Santa Catarina; CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde PES 2016-2019 e 2020-2023 que tem como objetivo reduzir a mortalidade por AIDS; **RESOLVE:**
Art. 1º Reestruturar a composição do Comitê Estadual de investigação dos Óbitos por AIDS, que deverá conter pelo menos um representante das seguintes instituições:
Gerência Estadual de IST/HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas (GEDIC);
Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis (GADNT);
Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH);
Sociedade Catarinense de Infectologia (SCI);
Conselho Regional de Medicina (CRM/SC);
Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SC); e
Conselho de Secretarias Municipais (COSEMS/SC).
Art. 2º Atribuir a coordenação do Comitê para o representante da Gerência Estadual de IST/HIV/AIDS e doenças Infecciosas Crônicas;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 766617

PORTARIA SES nº 929 de 30 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, e CONSIDERANDO a Portaria nº 287 de 27 de março de 2017, publicada no DOE. Nº 20.518 em 24.04.20217, que criou o Comitê Estadual de Investigação de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis; CONSIDERANDO os Planos Estaduais de Saúde - PES 2016 a 2019 e PES 2020 a 2023, que tem como objetivo reduzir a transmissão vertical. **RESOLVE:**
Art. 1º Incorporar ao Comitê Estadual de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, o monitoramento da transmissão vertical de Hepatites Virais, com seu regimento interno;
Art. 2º Atualizar a composição do comitê com as seguintes instituições, que deverá contar com um representante de cada instituição: Gerência Estadual de IST/HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas - GEDIC;
Diretoria da Atenção Primária à Saúde - DAPS;
Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais - SUH;
Conselho Regional de Medicina - CRM;
Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
Conselho Estadual de Saúde - CES;
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.
Art. 3º Atribuir a coordenação do Comitê para o representante

SCC 00017872/2021	Schroeder	SED	Aquisição de equipamentos para o centro de Educação Infantil do município	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00016933/2021	Serra Alta	SED	Obras de readequação do Centro Municipal de Educação de Serra Alta	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SED 99901/2021	Siderópolis	SED	Construção de creche, no município.	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017512/2021	Siderópolis	SED	Ampliação do Centro de educação Infantil Pequeno Príncipe	250.000,00	250.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017704/2021	Siderópolis	FESPORTE	Infraestrutura do Ginásio Municipal Antônio Espíndola Ramiro	310.000,00	310.000,00	1/1	Novembro
SED 99558/2021	Sombrio	SED	Construção, ampliação e investimentos rede municipal de ensino	4.900.000,00	4.900.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017787/2021	Tigrinhos	SED	Aquisição de equipamentos escolares para rede municipal de ensino	100.000,00	100.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017278/2021	Tigrinhos	SED	Ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Educação	250.000,00	250.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017793/2021	Tigrinhos	FESPORTE	Construção de quadra de tenis e de areia para a prática desportiva	150.000,00	150.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017592/2021	Tijucas	SED	Aquisição de equipamentos de informática para uso das escolas da rede pública	150.000,00	150.000,00	1/1	Novembro
SCC 00016867/2021	Timbé do Sul	SED	Aquisição de veículo para secretaria de educação	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00016171/2021	Três Barras	SED	Construção Centro Comunitário Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017407/2021	Treviso	SED	Cobertura metálica na quadra poliesportiva da escola Professora Maria Brogni	159.000,00	159.000,00	1/1	Novembro
SED 00097936/2021	Treviso	SED	Reforma e ampliação dos prédios escolares	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017504/2021	Treze de Tilias	SED	Ampliação da escola municipal Irmã Filomena Rabelo	500.000,00	500.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017490/2021	Treze Tilias	SED	Aquisição de mobiliário escolar para o município.	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017803/2021	Trombudo Central	SED	Reforma do telhado do Centro de Educação Básica Érica Hasse	190.000,00	190.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017293/2021	Tunapólis	SED	Aquisição de Van para transporte escolar	250.000,00	250.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017827/2021	Tunápolis	SED	Aquisição de micro ônibus escolar, no município.	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017602/2021	Turvo	SED	Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino	300.000,00	300.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017485/2021	Urubici	SED	Ampliação de Centro de Educação Infantil - Amélia Matos da Luz	100.000,00	100.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017809/2021	Urussanga	SED	Investimentos nas unidades escolares no bairro de Villa	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017550/2021	Urussanga	SED	Infraestrutura de unidades escolares do bairro de Villa	200.000,00	200.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017299/2021	Vargeão	SED	Obras de ampliação da escola Fortunato Danieli	250.000,00	250.000,00	1/1	Novembro
SCC 000009684/2021	Vargeão	SED	Melhoria da infraestrutura educacional do Município de Vargeão	800.000,00	800.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017447/2021	Vargem Bonita	SED	Reforma da Escola Municipal Angelo Anzolin	637.150,02	637.150,02	1/1	Novembro
SCC 00017462/2021	Vidal Ramos	SED	Construção de uma Creche no município	700.000,00	700.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017506/2021	Videira	SED	Aquisição de lousas digitais	500.000,00	500.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017705/2021	Vitor Meireles	SED	Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino	57.438,30	57.438,30	1/1	Novembro
SCC 00017762/2021	Witmarsum	SED	Construção e/ou ampliação de centros de educação infantil e escolas municipais	450.000,00	450.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017501/2021	Xaxim	SED	Reforma e melhorias no CEIM - Professora Jéssica Trindade Santin	500.000,00	500.000,00	1/1	Novembro
SCC 00017703/2021	Zortea	SED	Reforma da quadra coberta da GEM Horizonte Núcleo I, Escola Municipal	100.000,00	100.000,00	1/1	Novembro
			TOTAL	218.367.844,96	210.002.022,17		

Cod. Mat.: 767306

PORTARIA Nº 376/SEF – 20 de setembro de 2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Alexandre Boleslau Wisintainer** (titular), matrícula nº 232.807-0 e **Rodrigo Amboni de Oliveira** (suplente), matrícula nº 950.466-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA Nº 015/2021, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação 085/2021 – Processo SEF 7881/2021.**Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda.**
Cod. Mat.: 766908

PORTARIA Nº 375/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 32.701.108,84.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00944, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11367/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 32.701.108,84 (trinta e dois milhões, setecentos e um mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11367/2021 estão disponíveis para consulta no *sfe* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 20 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000944

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.606.0310.0042.002117				
		0.2.40	44.90.52	1.342.000,00	
		0.2.98	44.90.52	2.013.000,00	
	20.571.0310.0411.002206				
		0.6.98	44.90.52	286.000,00	
Subtotal				3.641.000,00	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.367.0520.0625.011654				
		0.1.00	44.50.42	253.664,00	
Subtotal				253.664,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
	12.126.0900.1118.004975				
		0.1.00	33.90.40	1.200.000,00	
		0.1.00	44.90.52	1.100.000,00	
Subtotal				2.300.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0400.0988.011478				
		0.1.00	33.90.91	2.777.500,00	
		0.1.00	33.90.91	14.000.000,00	
	10.122.0400.0364.013268				
		0.2.60	33.90.39	38.944,84	
	10.122.0430.1113.015037				
		0.1.00	33.90.39	9.660.000,00	
Subtotal				26.476.444,84	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				

			26.782.0130.0007.014455		
		0.1.19	33.90.30		30.000,00
Subtotal					30.000,00
Total					32.701.108,84
Anexo II – Redução					
Ato Normativo	2021AN000944				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.				
	20.122.0310.0002.003698				
		0.2.40	33.90.30		502.689,37
		0.2.40	44.90.52		839.310,63
		0.2.98	44.90.52		2.013.000,00
		0.6.98	44.90.52		286.000,00
Subtotal					3.641.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.367.0520.1128.015063				
		0.1.00	44.50.42		253.664,00
Subtotal					253.664,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
	12.364.0630.0056.014839				
		0.1.00	44.90.51		2.300.000,00
Subtotal					2.300.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0430.0043.005429				
		0.2.60	33.90.30		38.944,84
	10.302.0410.0641.011254				
		0.1.00	33.90.14		500.000,00
		0.1.00	33.90.30		260.171,00
		0.1.00	33.90.33		20.000,00
		0.1.00	33.90.35		150.000,00

Subtotal				10.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429		
		0.2.60	33.90.30	19.735,96
Subtotal				19.735,96
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0145.0093.014511		
		0.3.00	44.90.51	500.000,00
	26.782.0140.0178.014774			
		0.6.85	44.90.51	718.000,00
Ato Normativo		2021AN000948		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subtotal				1.218.000,00
Total				12.450.505,00

Subação	
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011562	Operacionalização da educação básica SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES
014445	Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS
014511	Projetos de engenharia rodoviária
014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014689	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira
014706	Capacitação profissional dos agentes públicos SANTUR
014713	Promoção da educação continuada em proteção civil
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação
014774	Reab SC155, tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xan-xerê Xavantina Seara Itá Div SC/RS

*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente
0.2.60	Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.00	Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
7.6.28	Contrapartida de Convênios Recursos de Outras Fontes Exercício Anterior Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo Recursos Vinculados Exercícios Anteriores

**Natureza Despesa	
33.50.41	Contribuições
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.50.42	Auxílios
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 767149	

RESOLUÇÃO GGG Nº 014/2021
Aprova o Programa de Desenvolvimento Profissional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI. Processo EPAGRI 4651/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a Carta EPAGRI/DEX nº 115, de 17 de junho de 2021, subscrita pela Presidente da empresa e a Deliberação DEX nº 04/2021 da Diretoria Executiva;
CONSIDERANDO o Parecer EPAGRI/DJUR nº 225/2021 do Departamento Jurídico da empresa;
CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Desenvolvimento Profissional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, nos termos da proposta constante dos autos do processo EPAGRI nº 4651/2021, às fls. 49 a 93.
Art. 2º. Fica revogada a Resolução CPF nº 027, de 27 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 014/21.

Florianópolis, em 17/09/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 767231

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AC. 008/2021 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração (SEA) e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). **Objeto:** Estabelecimento de mútuas ações para a disseminação e implantação do Modelo de Governança Por Processos por meio da disponibilização de bolsistas para compor os Núcleos de Gestão de Processos (NUPROCs) ou área congênere na estrutura organizacional, cuja atribuições estejam alinhadas às atividades de Gerenciamento de Processos de Negócio, dispostas no Modelo de Governança por Processos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Local e Data de Assinatura:** Florianópolis, 14/09/2021. **Signatários:** Secretário Jorge Eduardo Tasca, pela SEA, Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Presidente Fábio Zabot Holthausen, pela FAPESC e o Coordenador Marcelo Eduardo Schubert, pelo Escritório de Gestão de Processos. **SIE 20603/2021.**
Cod. Mat.: 766899

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2021TR469 (Processo: SCC 16560/2021). **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mo-

bilidade – SIE, e o Município de ÁGUAS MORNAS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Omero Prim, pelo Município. Cod. Mat.: 766901

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE VALOR - ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de Adição de Valor ao Convênio Transferência no 2020TR1075 (Processo SCC 8822.2021). **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Segunda – Dos Recursos”, para acrescentar a importância de R\$ 2.051.117,71 (Dois milhões cinqüenta e um mil cento e dezessete reais e setenta e um centavos) ao valor do recurso inicial da CONCEDENTE que passa a ser de R\$ 10.051.117,71 (Dez milhões cinqüenta e um mil cento e dezessete reais e setenta e um centavos). **Parágrafo 1º -** A despesa prevista na Cláusula acima corre por conta da CONCEDENTE no Programa 0110, Subação 011126, Fonte 0.2.6.10.00000, natureza de despesa 44.40.42. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 de setembro de 2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Dalvânia Pereira Cardoso, pelo Município. Cod. Mat.: 766951

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0459 (Processo: SCC 17678/2021) . **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de IMBITUBA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.11.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 de Setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rosivaldo da Silva Junior, pelo Município. Cod. Mat.: 766989

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0460 (Processo: SCC 17686/2021) . **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de IMBITUBA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.11.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 de Setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rosivaldo da Silva Junior, pelo Município. Cod. Mat.: 766991

Saúde

PORTARIA N. 1035 de 17/09/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 766/2021,

II. Se desfavorável, o requerente poderá optar pela realização de prova de competências e habilidades, conforme edital publicado pela SED.

Art. 7º Deverá realizar prova de competências e habilidades o requerente que:

I. Após análise documental, obtiver parecer desfavorável do CEDUP;

II. Não comprovar os documentos listados nos incisos IV e V do art. 3º desta portaria;

III. Apresentar certificados/diplomas de cursos da área da saúde ou áreas de insalubridade e riscos.

Parágrafo único - Considera-se, para os efeitos deste artigo, que os cursos da área da saúde são aqueles associados à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde e os cursos das áreas de insalubridade e riscos; são ainda aqueles em que o estudante/trabalhador é exposto a fatores de risco e nocivos à saúde como calor excessivo, ruído, contato ou exposição a produtos químicos ou, também, a outros agentes físicos e biológicos.

Art. 8º Para sistematizar as provas de competências e habilidades, será constituída uma Comissão Organizadora composta por:

I. Um representante da Coordenação de Documentação Escolar, Gerência de Políticas Educacionais/GEPOE, vinculada à Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais/DIPE;

II. Dois representantes da Coordenação de Educação Profissional, Gerência de Ensino Médio e Profissional/GEEMP, vinculada à Diretoria de Ensino/DIEN;

III. Um representante de cada CEDUP com cursos ativos no período.

Parágrafo 1º - Os representantes serão nomeados por meio de portaria específica, com indicação direta dos Diretores das áreas supracitadas. No caso dos CEDUPs, a indicação dar-se-á pelo respectivo Coordenador Regional de Educação.

Art. 9º São atribuições dos representantes da Comissão Organizadora: Representantes da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais: auxiliar na elaboração do edital; participar da definição e organização dos locais e datas das provas; acompanhar a análise dos recursos, emitir pareceres finais e encaminhar para publicação no DOESC;

Representantes da Diretoria de Ensino: organizar a elaboração do edital de inscrição com dois períodos de provas anuais e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado/DOE;

organizar e validar os locais e datas das provas; validar o processo de elaboração e realização das provas; identificar e estabelecer parcerias com instituições para aplicação de prova prática, quando necessário; contratar pareceristas para elaborar e corrigir provas e redigir os pareceres;

Representantes dos CEDUPs: elaborar, aplicar e corrigir as provas teóricas e/ou teórico práticas; redigir pareceres de aprovação ou reprovação a partir das provas; analisar recursos e emitir pareceres sobre estes; garantir o arquivo documental do processo de provas para eventuais auditorias, requerimentos e vistorias.

Art. 10º Para a prova de competências e habilidades, o parecerista deve seguir a regulamentação da Resolução CEE/SC nº 052/2016, sendo soberano em sua análise.

Art. 11 A SED emitirá parecer de revalidação, conforme os requisitos do Art. 4º da Resolução CEE/SC nº 052/2016, quando:

I. A análise documental for suficiente, exceto para cursos da área da saúde, insalubres ou de risco;

II. O requerente apresentar os documentos dos incisos, III, VI, VII, do Art. 3o e obtiver desempenho suficiente na prova de competências e habilidades, compulsoriamente para cursos da área da saúde, insalubres ou de risco.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 767436



PORTARIA Nº 379/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 52.173.479,02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00954, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11505/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 52.173.479,02 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11505/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000954			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado	01.272.0920.0136.001142		
		0.1.00	31.90.91	100.000,00

Subtotal				100.000,00
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.331.0855.1040.012019		
		0.2.69	44.90.52	59.917,00
		06.126.0704.0241.013221		
		0.1.11	33.90.40	90.000,00

Subtotal				149.917,00
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0993.009459		
		0.1.00	33.41.41	5.679.523,46

Subtotal				5.679.523,46
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0103.011567		
		0.1.00	44.90.52	40.000.000,00

Subtotal				40.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.126.0900.1118.004975		
		0.1.00	33.90.30	800.000,00

Subtotal				800.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	09.122.0900.0002.002264		
		0.6.85	44.90.52	400.000,00

Subtotal				400.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0441.011324		
		0.1.00	33.90.92	3.000.000,00
		10.302.0430.0967.013262		
		0.6.33	44.90.52	244.038,56

Subtotal				3.244.038,56
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0009.014441		
		0.3.85	44.90.51	1.800.000,00

Subtotal				1.800.000,00
Total				52.173.479,02

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000954			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado	01.122.0920.0949.001138		
		0.1.00	31.90.91	100.000,00

Subtotal				100.000,00
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072		

	0.1.11	33.90.37	90.000,00
	06.181.0702.1043.013118		
	0.2.69	33.90.30	59.917,00

Subtotal				149.917,00
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0993.009459		
		0.1.00	44.41.41	373.253,59
		08.244.0560.0654.011657		
		0.1.00	33.41.41	1.393.247,67
		0.1.00	33.90.48	756.299,50
		0.1.00	44.41.41	3.156.722,70

Subtotal				5.679.523,46
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.364.0627.0240.006302		
		0.1.00	33.90.48	40.000.000,00

Subtotal				40.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.014839		
		0.1.00	44.90.51	800.000,00

Subtotal				800.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	09.122.0900.0008.002301		
		0.6.85	44.90.51	400.000,00

Subtotal				400.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0002.004650		
		0.1.00	33.90.30	3.000.000,00
		10.302.0400.0547.013253		
		0.6.33	44.90.52	244.038,56

Subtotal				3.244.038,56
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0583.008575		
		0.3.85	44.90.51	1.800.000,00

Subtotal				1.800.000,00
Total				52.173.479,02

Subação	
001138	Administração de pessoal e encargos
001142	Encargos com inativos
002264	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IPREV
002301	Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis IPREV
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação UDESC
006302	Bolsa de estudo para estudante de ensino superior Art 170/CE SED
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE
009459	Serviços de proteção social especial média e alta complexidade
011324	Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED
011657	Serviço de proteção social básica
012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional PM
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano PM
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
013262	Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)
014441	Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos
014839	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Pinhalzinho CEO
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo recursos vinculados
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)
0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária Executivo

Recursos Vinculados	Exercícios Anteriores
**Natureza Despesa	
31.90.91	Sentenças Judiciais
33.41.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.41.41	Contribuições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 767419	

PORTARIA Nº 378/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 30.348.162,07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN0951, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11464/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 30.348.162,07 (trinta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11464/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000951
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.606.0300.1076.015097		
		0.2.61	44.40.42	5.370.000,00
		0.2.61	44.50.42	1.100.000,00
		0.2.61	44.90.52	1.097.962,01
Subtotal				7.567.962,01

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
--------------	-------	---

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.1076.015098		
		0.2.61	44.40.42	22.630.200,06
		0.2.61	44.90.52	150.000,00
Subtotal				22.780.200,06

Total				30.348.162,07
--------------	--	--	--	---------------

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000951
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52090	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	04.123.0210.1076.014203		
		0.2.61	44.40.42	22.780.200,06
		0.2.61	44.50.42	7.567.962,01
Subtotal				30.348.162,07

Total				30.348.162,07
--------------	--	--	--	---------------

Subação

014203	Emendas parlamentares impositivas do Fundam
015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade

*Fonte Recurso

0.2.61	Receitas diversas	FUNDOSOCIAL	recursos de outras
--------	-------------------	-------------	--------------------

fontes exercício corrente

**Natureza Despesa
44.40.42 Auxílios
44.50.42 Auxílios
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 767421

RESOLUÇÃO GGG Nº 014/2021

Aprova o Programa de Desenvolvimento Profissional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI. Processo EPAGRI 4651/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a Carta EPAGRI/DEX nº 115, de 17 de junho de 2021, subscrita pela Presidente da empresa e a Deliberação DEX nº 04/2021 da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO o Parecer EPAGRI/DJUR nº 225/2021 do Departamento Jurídico da empresa;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Desenvolvimento Profissional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, nos termos da proposta constante dos autos do processo EPAGRI nº 4651/2021, às fls. 49 a 93.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CPF nº 027, de 27 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 014/21.

Florianópolis, em 17/09/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

(Republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 767515

PORTARIA Nº 390/SEF – 23/09/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para

o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput desde artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o ar. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), ao Ministério de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 767630

nópolis ESAG
014835 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Floria-
nópolis FAED
014836 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Floria-
nópolis CEART
014837 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Floria-
nópolis CEAD
014838 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Floria-
nópolis CEFID
014839 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Pinhal-
zinho CEO

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exer-
cício corrente
0.1.20 Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos
do tesouro exercício corrente
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício
corrente
0.3.19 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores Outras Taxas
Vinculadas
0.3.20 Cotaparte da contribuição do Salário Educação recursos
tesouro exercícios anteriores
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios
anteriores

**Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 767716

PORTARIA CONJUNTA SEF/SED Nº 18/2021

Constitui o Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEFE/SC).
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições estabele-
cidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição
do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar
nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no
Decreto nº 239, de 3 de maio de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir o Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEFE/
SC), que possui os seguintes objetivos:
I – desenvolver a consciência crítica da sociedade para o exercício
do controle social;
II – conscientizar os cidadãos para a função socioeconômica dos
tributos;
III – disseminar conhecimentos sobre a Administração Pública,
alocação e controle dos gastos públicos e tributação;
IV – incentivar o acompanhamento e fiscalização, pela sociedade,
da aplicação dos recursos públicos;
V – aumentar a responsabilidade fiscal com vistas à obtenção do
equilíbrio fiscal no longo prazo;
VI – fortalecer o comportamento ético na Administração Pública e
na iniciativa privada;
VII – aumentar a eficiência e transparência do Estado;
VIII – promover a reflexão sobre as práticas sociais;
IX – sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo; e
X – criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado
e cidadão.

Art. 2º Ao GEPE/SC compete coordenar o Programa Estadual de
Educação Fiscal (PEF/SC).
Parágrafo único. Compete ainda, especificamente, ao GEPE/SC:
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias
à implementação do PEF/SC no Estado;
II – elaborar e desenvolver projetos relacionados com os objetivos
do PEF/SC no âmbito da administração pública estadual;
III – buscar e sugerir fontes alternativas de financiamento do PEF/SC;
IV – buscar apoio e parceria com organizações públicas e privadas;
V – propor medidas que garantam a sustentabilidade do PEF/SC;
VI – documentar, organizar e manter a memória do PEF/SC;
VII – fornecer dados relativos do PEF/SC, solicitados pela Coor-
denação Nacional;
VIII – implementar as ações decorrentes de decisões da Coordena-
ção Nacional do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF),
observadas as normas estaduais vigentes sobre a matéria;
IX – avaliar as ações relativas ao PNEF, em âmbito estadual;
X – desenvolver projetos de integração estadual ao Programa Na-
cional de Educação Fiscal - PNEF;
XI – estimular a implantação do PEF/SC no âmbito dos Municípios,
organizações públicas e entidades, organizações e instituições de
caráter privado, subsidiando tecnicamente e socializando experi-
ências bem-sucedidas;

XII – coordenar a elaboração e produção de materiais de divul-
gação do PEF/SC;
XIII – prestar as informações solicitadas pelas instituições envolvidas
na implementação do PEF/SC;
XIV – promover a realização de Seminários Microrregionais e En-
contros de Educação Fiscal, em parceria com as Secretarias de
Estado responsáveis pelo desenvolvimento regional;
XV – apresentar à administração superior das Secretarias de Esta-
do da Fazenda e da Educação, o planejamento das atividades do
PEF/SC para o exercício seguinte, bem como elaborar a previsão
das despesas anuais; e
XVI – apresentar relatório anual das atividades realizadas ao Se-
cretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Educação, até
o final do mês de janeiro de cada exercício.
Art. 3º O GEFE/SEF será composto pelos seguintes servidores:
I – Bruno Machado Gomes, Auditor Fiscal da Receita Estadual,
matrícula nº 617.036-6, coordenador;
II – Fabíolla Carpes Krämer, Professora, matrícula nº 281.395-5,
subcoordenadora;
III – Francisco de Assis Martins, Auditor Fiscal da Receita Estadual,
matrícula 209.836-9, membro;
IV – Maria Cristina Vitória Tavares Bertinetti, Professora, servidora
cedida pelo Governo do Estado do Mato Grosso conforme Atos nº
188/20 e 1941/2021, nos termos do processo SED 23864/2020,
membra;
V – Michely Salum Pontes, Orientadora Educacional, matrícula nº
288.936-6, membra;
VI – Mozart Medeiros de Leon, Auditor Fiscal da Receita Estadual,
matrícula nº 617.092-7, membro;
VII – Olires Marcondes do Espírito Santo, Professora, matrícula
nº 324.199-8, membra; e
VIII – Wanderley Peres de Lima, Auditor Fiscal da Receita Estadual,
matrícula nº 301.268-9, membro.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 767744

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 1896 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Admi-
nistração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **THAIS
APARECIDA DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº. **0605.648-2**,
para fiscalizar a partir de 20/09/2021, à elaboração de Projeto de
Engenharia Rodoviária para Obras de melhoramento com aumento
de capacidade na Rodovia SC-401, trecho: Entr. acesso Santo
Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição) entre
os km 12+695 e 19+285, em Florianópolis, com extensão total
aproximada de 10,07km, de acordo com as condições estabelecidas
no Edital RDC - Eletrônico nº 093/2020, em conformidade com o
que consta no Processo SIE 8131/2020 e formalizadas através do
Contrato nº CT – 018/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de
Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa NORDEN
ENGENHARIA EIRELI. Ordem de Serviço nº. 035/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767719

PORTARIA Nº 1897 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis-
tração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JESSICA
ONEDA DA SILVA**, matrícula nº. **0965.720-7** e **THAIRINI CLAU-
DINO ZAVISTANOVICZ**, matrícula nº. **0605.654-7**, para fiscalizar
a Ata de Registro de Preço para contratação de serviços comuns
florestais, incluindo Elaboração de Inventário Florestal (Lote 02) e
Elaboração de Projeto de Reposição Florestal (Lote 03), a partir
de 17/09/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/20211865

Cod. Mat.: 767720

PORTARIA Nº 1898 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Ad-
ministração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da
Portaria nº. 1780/2021 de 08/09/2021, que designou, o Técnico em
Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula nº.
0172.714-1, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrí-
cula nº. **0173.124-6** e o Engenheiro **JAIMIR FRECCIA**, matrícula
nº. **0247.999-0**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão
de Desapropriação das obras de pavimentação da SC-370 entre
Grão Pará e Urubici (SERRA DO CORVO BRANCO). Objeto do
Contrato CT-128/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767721

PORTARIA Nº 1899 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO-
BILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art
106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdele-
gadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor
de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em
Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula nº.
0172.714-1, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrí-
cula nº. **0173.124-6** e o Engenheiro **NICOLAS NEGRI**, matrícula
nº. **0247.999-0**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão
de Desapropriação das obras de pavimentação da SC-370 entre
Grão Pará e Urubici (SERRA DO CORVO BRANCO). Objeto do
Contrato CT-128/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767722

PORTARIA Nº 1900 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Admi-
nistração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Operador de Terminal
Rodoviário **LINDOMAR FRAGA**, matrícula nº. **0221.720-1**, para
exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767723

PORTARIA Nº 1901 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,
§2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,
conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Admi-
nistração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Operador de Terminal
Rodoviário **JUCELIO SCHROEDER**, matrícula nº. **0221.709-0**, para
exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767724

PORTARIA Nº 1902 de 23/09/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-
DADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º,
da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme
Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e
Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Operador de Terminal Rodoviário
VILSON ADELINO ESPINDOLA, matrícula nº. **0221.882-8**, para
exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 767725

PORTARIA CONJUNTA SEF-FESPORTE Nº 012, de 02/09/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Esporte	Perla Cristina Kammers da Silva Gorges	950.712-4	Titular
	Marcelo dos Santos Machado	994.921-6	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Esporte, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/FESPORTE nº 029/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

KELVIN NUNES SOARES
Presidente da Fundação Catarinense de Esporte
Cod. Mat.: 767938

PORTARIA CONJUNTA SEF-SES Nº 013, de 02/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Saúde	Claudia Patrícia Magina Gímenes	377.493-7	Titular
	Micheli Edinete Ramos	377.491-0	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Saúde, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SES nº 030/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 767940

PORTARIA CONJUNTA SEF-SSP Nº 014, de 02/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Segurança Pública	Jardel Roesler Martins	933.524-2	Titular
	Jeferson Carlos Medeiros	927.468-5	Suplente

Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Segurança Pública, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SSP nº 031/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
Cod. Mat.: 767941

PORTARIA CONJUNTA SEF-SANTUR Nº 015, de 02/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Turismo	Carlos Alfredo Schmidt	616.266-5	Titular
	Carla Coloniese	958.324-6	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Turismo, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SANTUR nº 032/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

RENÊ ERNESTO MENESES NUNES
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina
Cod. Mat.: 767945

PORTARIA CONJUNTA SEF-SAR Nº 016, de 02/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	André Ricardo Poletto	663.650-0	Titular
	Tiago Mioto	607.507-0	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SAR nº 033/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

ALTAIR DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Cod. Mat.: 767947

PORTARIA CONJUNTA SEF-SIE Nº 017, de 02/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Infraestrutura e Mobilidade	Silmar Neckel Antunes	959.246-6	Titular
	Sônia Raquel Medeiros Amorim	312.211-5	Titular
	Fernanda Maria Menezes	174.659-6	Titular
	Gustavo Mirales Silva	606.188-5	Titular
	Bianca Backes	615.149-3	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Infraestrutura e Mobilidade, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2021. Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SIE nº 034/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 767949

PORTARIA Nº 385/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.934.950,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00964, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11653/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.934.950,00 (quinze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11653/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000964			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros			
Militar	06.182.0704.1042.013115			
	0.1.11	33.90.40		35.200,00
	06.182.0704.0028.014076			
	0.1.11	33.90.30		12.242,15
	0.1.11	33.90.39		37.000,00
	0.1.11	44.90.52		250.757,85
Subtotal				335.200,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento		

Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.128.0343.0014.015080			
	0.1.00	33.90.39		299.750,00
Subtotal				299.750,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
	0.1.20	44.90.52		11.000.000,00
Subtotal				11.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
	0.1.00	33.90.91		4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014471			
	0.3.00	44.90.34		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				15.934.950,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2021AN000964				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
	0.1.11	33.50.41		35.200,00
	06.128.0704.1031.011774			
	0.1.11	33.90.15		100.000,00
	0.1.11	33.90.39		200.000,00
Subtotal				335.200,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	18.128.0850.0006.005024			
	0.1.00	33.90.36		136.000,00
	0.1.00	33.90.49		39.000,00
	23.692.0343.1134.015081			
	0.1.00	33.90.39		74.750,00
	23.183.0343.1135.015083			
	0.1.00	33.50.41		50.000,00
Subtotal				299.750,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0103.011567			
	0.1.20	44.90.52		11.000.000,00
Subtotal				11.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.1076.014240			
	0.1.00	33.40.41		4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103			
	0.3.00	44.90.51		300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				15.934.950,00

Subação				
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM			
005024	Encargos com estagiários SDE			
011478	Atendimento das ações judiciais			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED			
011774	Instrução e ensino BM			
013115	Gestão de risco contra incêndio e pânico			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014240	Emendas parlamentares impositivas da Saúde			
014471	Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia			
Seara	Chapecó S.Carlos Palmitos Mondaí			
015080	Apoio projetos de educação, assessoria técnica e pesquisa			
015081	Fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação			
015083	Mapeamento e Cadastro de Empreendimentos de Eco-			

nomia Solidária CADSOL
015103 Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos
Maia
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.20 Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos do tesouro exercício corrente
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
33.50.41 Contribuições
33.90.15 Diárias Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.49 AuxílioTransporte
33.90.91 Sentenças Judiciais
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 768069

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: GUILHERME NUNES DA SILVA**; Termo de compromisso nº 05/2021 – Data da Rescisão: 24/09/2021.

Cod. Mat.: 767894

Saúde

Portaria SES nº 1070 de 27 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 7º, inciso V da Portaria SES nº 1015 de 13 de setembro de 2021.

Onde se lê:

V - É proibida a aglomeração de torcedores nas sedes das torcidas organizadas. Na eventual situação em que a sede das torcidas fique nas dependências dos estádios dos jogos ou contíguas aos mesmos, neste dia, deve permanecer fechada, sem movimentações ou aglomerações locais;

Leia-se:

V - As sedes das torcidas organizadas estão autorizadas para funcionamento, inclusive em dia de jogos, respeitando a ocupação máxima simultânea de 30% de lotação do espaço, conforme alvará do corpo de bombeiros, sendo proibida a aglomeração de torcedores no local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 768278

Portaria SES nº 1063 de 24 de setembro de 2021.

Estabelece regramentos sanitários a serem adotados para funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviço ao público, no contexto da pandemia de Covid-19 em Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES) a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a vacinação da população catarinense contra a Covid-19 é a principal medida para enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o art. 5º do Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos que prestam serviço ao público, no contexto da pandemia de Covid-19, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os estabelecimentos que prestam serviço ao público têm autorização para permanecer em funcionamento, com acesso e uso de ambientes internos e externos, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único. Estabelecimentos ou entidades que promovem eventos corporativos, feiras de negócios, eventos sociais, shows e entretenimentos em geral deverão respeitar o percentual de capacidade máxima para ocupação simultânea do ambiente de acordo com o alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros, e demais regras dispostas no Decreto nº 1.486, de 23 de setembro de 2021, que altera os arts. 1º e 8º do Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021, ou outro que o substitua.

Art. 3º Os estabelecimentos devem cumprir as seguintes regras gerais:

- I. Manter o distanciamento interpessoal mínimo de 1,0 m (um metro) de raio entre pessoas ou, no caso de estabelecimentos que possuam poltronas fixas como teatros, cinemas, auditórios e similares, demarcar e manter o isolamento mínimo de uma poltrona entre as pessoas que não coabitam na mesma residência, respeitando o percentual de ocupação máxima simultânea prevista no calendário de retomada de eventos;
- II. Disponibilizar álcool a 70% no estabelecimento para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;
- III. Permitir somente a entrada e circulação de pessoas nos estabelecimentos utilizando máscara de proteção facial de forma adequada cobrindo nariz e boca;
- IV. Informar obrigatoriamente aos clientes, no momento da chegada, sobre as regras de funcionamento da casa, incluindo o uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, etiqueta da tosse e higienização das mãos;
- V. Afixar, em locais visíveis próximos às entradas, cartazes e informes sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID 19 e da capacidade máxima de pessoas permitidas simultaneamente no estabelecimento;
- VI. Controlar o fluxo de entrada e saída de clientes, disponibilizando simultaneamente todos os acessos ao local, evitando filas de espera no ambiente interno e trabalhando, preferencialmente, com reservas antecipadas;
- VII. Sinalizar os locais disponíveis e não disponíveis para assento de forma a proporcionar fácil identificação por parte dos clientes;
- VIII. Afixar próximo a todos os lavatórios devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, além do uso do álcool gel;
- IX. Organizar as filas de caixa, atendimento, sanitários, refeitórios, mantendo o distanciamento interpessoal de 1,0 m (um metro) de raio entre os clientes (exceto pessoas que coabitam);
- X. Priorizar, quando possível, a disposição de clientes em área externa do estabelecimento e/ou em locais com maior ventilação, mantendo um distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro) entre as mesas. Para utilização da via pública, os estabelecimentos devem buscar autorização com os órgãos municipais competentes, mantendo medidas de prevenção e proteção contra a COVID 19, e o limite de ocupação;
- XI. Manter os ambientes sob ventilação natural, com portas e janelas abertas para aumentar o fluxo de ar externo, podendo utilizar ventiladores de teto em baixa velocidade e na direção de fluxo reverso ou ventiladores com fluxo de ar direcionado para a área externa do ambiente para aumentar a eficiência da circulação do ar;
- XII. Nos estabelecimentos que possuem sistema de climatização, este deve estar contemplado no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), garantindo a boa qualidade do ar, bem como a taxa de renovação do ar adequada de ambientes climatizados, a fim de minimizar os riscos potenciais à saúde das pessoas que ocupam esses espaços, conforme determina a Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003;
- XIII. Intensificar a higiene dos ambientes e, quando possível, mantê-los ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação e de descanso dos trabalhadores;
- XIV. Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do Buffet, balcões, tomadas, máquinas, equipamentos e outros) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 18/2021

Altera a Instrução Normativa SEA n. 11/2021 que estabelece procedimentos administrativos complementares para a retomada das atividades presenciais nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, delimita as hipóteses em que poderá ser autorizado o trabalho remoto e dispõe sobre outras providências correlatas aos temas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)**, como titular do órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Complementar n. 741, de 2019, considerando o processo SEA 11299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 da Instrução Normativa SEA n. 11, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

§ 1º Caso ocorra inobservância dos deveres enumerados neste artigo, a chefia imediata deverá adotar as medidas pertinentes para apurar responsabilidade funcional do agente público e determinar seu imediato retorno ao trabalho presencial, sempre que for o caso.

§ 2º Para o caso de cessão de equipamento móvel de informática (notebooks, tablets, celulares) fornecido pelo órgão ou entidade, torna-se obrigatório seu uso para execução das atividades de trabalho remoto, ficando o agente público responsável pelo seu transporte e guarda”.

Art. 2º O artigo 16 da Instrução Normativa SEA n. 11, de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 16.....

Parágrafo único. O servidor que solicitar exoneração ou aposentadoria antes de compensado saldo de horas, conforme caput deste artigo, deverá ressarcir ao erário os dias não trabalhados”.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

RENATA DE ARRUDA FETT LARGURA
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 768512

PORTARIA nº 589/2021
CONSIDERAR CONCEDIDA EXONERAÇÃO, a pedido, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a RODRIGO CARDOSO PAULA, matrícula nº 0617278-4-01, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na SEF, a contar de 12.02.2021, para tomar posse em outro cargo público inacumulável.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 768537

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 579/2021
PRORROGAR, de acordo com o art. 137, inciso II, da Lei nº 6.843/1986, c/c Decreto nº 770/87, conforme processo nº PCSC 97080/2021, a licença especial da servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0650271-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na PCSC, concedida por intermédio da Portaria nº 218/GEPES/DIAF/SSP, publicada em 09/09/2016, com prorrogações posteriores, por um ano, a contar de 08/09/2021.

PORTARIA nº 583/2021
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para Atendimento ao Excepcional, prevista no art. 137, inciso II, da Lei nº 6.843/1986, c/c o Decreto nº 770/87, conforme processo nº PCSC 98250/2021, a FABELLE GROSELLI, matrícula nº 0983182-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na PCSC, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 29/11/2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 768478

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 516/2021
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1863/13, conforme processo nº SES 120390/2021, ao servidor RAFAEL NUNES GOULART, matrícula nº 0956456-0-03, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, lotado na(o) SES, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Mestrado Profissionalizante no Hospital Israelita Albert Einstein, no período de 23/09/2021 a 29/07/2022, com afastamento parcial de suas atividades durante 10 (dez) meses, por 03 (três) dias por mês.
(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 578/2021
PRORROGAR, de acordo com o art. 7º, §3º do Decreto nº 1863/2013 e conforme processo nº SST 539/2019, os efeitos da Portaria nº 106, publicada em 09.04.2019, que concedeu à servidora VIVIANE DA ROSA, matrícula nº 957.519-7-01, ocupante do cargo de SOCIÓLOGO, lotada na SDE, afastamento integral para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 19/03/2022 a 19/09/2023.
(Republicada por incorreção)

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 768297

Agricultura, da Pesca e do
Desenvolvimento Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Beneficiários: LEONIR MARCOS RODRIGUES DA FONSECA, CPF nº 033.598.159-39, do Município de **ROMELÂNDIA**. ELOI BERGAMIN, CPF nº 552.172.579-20, do Município de **XAVANTINA**; CARLITO GOIS, CPF nº 439.731.679-15; do Município de **BOM RETIRO**. A Unidade Técnica Estadual de Santa Catarina – UTE/SC, de acordo com o artigo 11, inc. V, da NORMA DE EXECUÇÃO MDA nº 001/2011, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** os beneficiários do PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNCF, identificados acima, para manifestação sobre a constatação de irregularidades contratuais dos imóveis financiados, devido aos abandonos das áreas financiadas e da inexecução de seus projetos produtivos, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de execução antecipada do contrato de financiamento caso as irregularidades persistam após o prazo estipulado. **Evaldo Petres, Coordenador Estadual do PNCF em Santa Catarina**. Florianópolis, 28 de setembro de 2021.
Cod. Mat.: 768209

Fazenda

PORTARIA Nº 386/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.260.000,00.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00973, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11689/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11689/2021 estão disponíveis para consulta

no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2021AN000973		
Órgão		27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.573.0230.0375.011454	0.2.28	33.90.18
		12.573.0230.0240.014764	0.1.00	33.90.18
				500.000,00
Subtotal				760.000,00
Órgão				
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0518.014880	0.1.00	33.50.43
			0.1.00	44.40.41
				100.000,00
				400.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				1.260.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000973		
Órgão		27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069	0.2.28	33.90.20
		19.571.0230.0405.011449	0.1.00	44.60.45
				500.000,00
Subtotal				760.000,00
Órgão				
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.1138.015061	0.1.00	44.40.41
				500.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				1.260.000,00

Subação
000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
011449 Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I
011454 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
014764 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação
014880 Apoio a entidades e eventos esportivos
015061 Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente
****Natureza Despesa**
33.50.43 Subvenções Sociais
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.40.41 Contribuições
44.60.45 Subvenções Econômicas
Cod. Mat.: 768268

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1903 de 24/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019 e Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, resolve, **CONSIDERAR HOMOLOGADO**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e o Decreto nº 153, de 16/04/2003, o período de **ESTÁGIO PROBA-**

DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº ADR17 2926/2020.

PORTARIA P/2564 de 28/09/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o inciso I do art. 20 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa nº ADR19 14620/2019.

Vítor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021.

Cod. Mat.: 768662

PORTARIA E/2559 de 28/09/2021

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

DELVIS JOSE GUEVARA TIRADO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6312/2021, de 20/09/2021; Processo SED 100718/2021.

EMMANUEL MAIGNAN, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6313/2021, de 20/09/2021; Processo SED 100839/2021.

CARLIN ANDREINA JIMENEZ ALFONZO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6314/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101212/2021.

JOSE RAFAEL MARCHAN RODRIGUEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6315/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101367/2021.

RENZO JABES FERRARI KETTNER, na República Oriental do Uruguai, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6316/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101336/2021.

SLOTHIDE DESIR, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6317/2021, de 20/09/2021; Processo SED 100827/2021.

LUCIO GREGORIO CARRIERI VELASQUEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6318/2021, de 20/09/2021; Processo SED 100551/2021.

ELIEZER JOSE GUEVARA TIRADO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6319/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101196/2021.

DEIKER JOSE OSORIO BARRETO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6320/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101385/2021.

CARLOS AUGUSTO ALMERIDA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6321/2021, de 20/09/2021; Processo SED 101298/2021.

JYVENSON MILORD, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6322/2021, de 21/09/2021; Processo SED 101722/2021.

LUCA SCRAVAGLIERI, na Itália, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6323/2021, de 21/09/2021; Processo SED 102116/2021.

GENYSIS DILIANA LOPEZ VELASQUEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6324/2021, de 22/09/2021; Processo SED 102614/2021.

MATEUS LODETTI BORTOLOTTI, na Itália, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6325/2021, de 21/09/2021; Processo SED 102745/2021.

FELANDA SAINT JUSTE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6326/2021, de 23/09/2021; Processo SED 103494/2021.

NICOLAS KLAUS DIPOLD REIS, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6327/2021, de 21/09/2021; Processo SED 74061/2021.

Marcos Roberto Rosa
Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais
Ato nº 1.521/2021 - DOE nº 21.556 de 06/07/2021

Cod. Mat.: 768668

Fazenda

PORTARIA Nº 387/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.684.449,80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00979, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11791/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.684.449,80 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil,

quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11791/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000979
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085 Militar				
	06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	33.90.15	57.136,30
		0.1.11	33.90.33	81.000,00
	06.182.0704.1042.013115			
		0.1.11	33.90.39	10.000,00
	06.182.0704.0028.014076			
		0.1.11	33.90.30	250.000,00
	06.331.0855.1040.014831			
		0.1.11	33.90.93	32.863,70
				431.000,00

Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO				
48091		Fundo Estadual de Saúde		
	10.571.0400.0412.011428			
		0.1.00	44.90.20	124.000,00
		0.2.23	33.90.18	16.200,00
		0.2.23	33.90.20	1.300.000,00
Subtotal				1.440.200,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO				
53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0110.0009.014441			
		0.3.85	44.90.34	313.249,80
	26.782.0110.0101.014443			
		0.3.00	44.90.93	1.500.000,00

Subtotal				1.813.249,80
Total				3.684.449,80

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000979
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085 Militar				
	06.122.0704.0002.004387			
		0.1.11	33.50.41	34.145,68
		0.1.11	33.91.47	35.000,00
	06.128.0704.1031.011774			
		0.1.11	33.90.33	60.000,00
		0.1.11	33.90.39	50.000,00
		0.1.11	44.90.52	100.000,00
	06.182.0702.0186.011906			
		0.1.11	33.90.15	3.000,00
		0.1.11	33.90.30	3.000,00
		0.1.11	33.90.39	3.000,00
	06.785.0703.1010.013131			
		0.1.11	33.90.39	42.654,32
	06.122.0704.0026.014780			
		0.1.11	33.91.40	100.200,00
				431.000,00

Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO				
48091		Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.39	124.000,00
	10.305.0410.1054.011205			
		0.2.23	33.90.18	16.200,00
		0.2.23	33.90.20	1.300.000,00
Subtotal				1.440.200,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e		
--------------	-------	--	--	--

Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001				
	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.3.85	44.90.51	313.249,80
	26.782.0110.0009.015103			
		0.3.00	44.90.51	1.500.000,00
Subtotal				1.813.249,80
Total				3.684.449,80

Subação				
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM			
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE			
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica			
011428	Fomentar pesquisa em saúde			
011774	Instrução e ensino BM			
011906	Ações em Defesa Civil			
013115	Gestão de risco contra incêndio e pânico			
013131	Gestão das atividades aéreas BM			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014441	Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos			
014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura			
014780	Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação			
014831	Saúde e segurança no contexto ocupacional BM			
015103	Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia			

*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente	
0.2.23	Convênio	Sistema Único Saúde	recursos de outras fontes	Exercício Corrente
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores	
0.3.85	Remuneração de disponibilidade bancária	Executivo	recursos vinculados	
**Natureza Despesa				
33.50.41	Contribuições			
33.90.15	Diárias Militar			
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica		
33.90.93	Indenizações e Restituições			
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica		
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
44.90.93	Indenizações e Restituições			

Cod. Mat.: 768633

PORTARIA CONJUNTA SEF/SED Nº 19/SEF – 23/09/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo SEF 8707/2021, RESOLVEM: Criar Grupo de Trabalho, com o objetivo de acompanhar, elaborar relatório trimestral e comunicar ao TCE quanto às medidas adotadas visando o cumprimento da Ressalva e Recomendação constantes dos itens 6.1.7.3 e 6.2.10.3 do Parecer Prévio n. 01/2016, exarado nos autos do processo n. PCG-16/00145148, do Tribunal de Contas do Estado; com a seguinte composição: PEDRINHO LUIZ PFEIFER, matrícula n. 363.092-7-01, o qual exercerá a coordenação dos trabalhos; DANIEL NEVES DAMIANI, matrícula n. 963.587-4; MARCOS ROBERTO ROSA, matrícula n. 701.366-3-01; NILTON SILVEIRA, matrícula n. 920.258-7; e TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI, matrícula n. 306.197-3-03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 768641

Despesas Empenhadas	21.872.779.516,19
Despesas Liquidadas	19.811.639.167,75
Despesas Pagas	19.298.290.312,52
Superavit Orçamentário	2.466.439.962,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.872.779.516,19
Despesas Liquidadas	19.811.639.167,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.208.447.643,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.206.939.274,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.206.939.274,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.370.914.937,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.839.117.352,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.838.225.703,73
Resultado Previdenciário	(2.467.310.766,15)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.352.670.000,00	3.621.191.600,06	267,71%
Resultado Nominal - Acima da Linha	551.340.000,00	3.215.816.324,18	583,27%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.629.522,26	123.915,16	226.716.186,47	3.789.420,63
Poder Executivo	226.577.424,90	123.915,16	223.101.018,52	3.352.491,22
Poder Legislativo	4.004.320,83	-	3.567.391,42	436.929,41
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	47.776,53	-	47.776,53	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	692.057.090,58	267.041.600,43	420.564.191,37	4.451.298,78
Poder Executivo	604.752.578,59	235.173.744,46	369.324.562,99	254.271,14
Poder Legislativo	26.014.100,06	10.923.131,28	10.893.941,14	4.197.027,64
Poder Judiciário	40.300.979,29	13.678.970,48	26.622.008,81	-
Ministério Público	20.641.268,64	7.223.781,32	13.417.487,32	-
Defensoria Pública	348.164,00	41.972,89	306.191,11	-
TOTAL	922.686.612,84	267.165.515,59	647.280.377,84	8.240.719,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.027.310.735,18		21,97%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.482.813.607,59	70%	70,47%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.450.912.021,71	12%	13,37%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-	

FONTE: Anexos do RREO 4º Bimestre/2021. Emissão: 27/09/2021. Assinado Digitalmente.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ROSANGELA DELLA VECHIA
DIRETORA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, EM EXERCÍCIO.
CR CSC 022.368/O-7

Cod. Mat.: 768625

PORTARIA Nº 388/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 48.074.000,88.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00981, de setembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 11832/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 48.074.000,88 (quarenta e oito milhões, setenta e quatro mil reais e oitenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a

programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11832/2021 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000981			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.031.0921.0135.001128			
		0.1.00	33.90.92	150.000,00
Subtotal				150.000,00
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0850.0949.000639			
		0.1.00	31.90.96	15.000,00
		0.1.00	31.90.96	10.000,00
Subtotal				25.000,00

Órgão UO	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
Código F.R.* N.D.**				Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0047.011283			
	0.1.00	33.90.33		13.750,00
	0.1.00	33.90.39		4.400,00
	10.785.0430.0980.011308			
	0.1.00	33.90.33		1.250.000,00
	0.1.00	33.90.36		28.100,00
	10.302.0430.0305.011320			
	0.2.23	33.90.39		40.000.000,00
	10.302.0430.0966.011441			
	0.2.23	33.50.85		4.560.000,00
	10.301.0420.1015.011493			
	0.1.00	33.41.92		37.125,00
	10.302.0400.0547.013253			
	0.2.60	44.90.52		89.796,00
	10.242.0430.0555.013266			
	0.1.00	33.90.39		415.829,88
Subtotal				46.399.000,88
Órgão UO	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
Código F.R.* N.D.**				Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0391.011043			
	0.2.19	33.90.30		1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Total				48.074.000,88
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000981			
Órgão UO	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
Código F.R.* N.D.**				Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.122.0920.0002.001144			
	0.1.00	33.90.36		150.000,00
Subtotal				150.000,00
Órgão UO	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
Código F.R.* N.D.**				Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0017.012487			
	0.1.00	33.40.41		15.000,00
	0.1.00	33.40.41		10.000,00
Subtotal				25.000,00
Órgão UO	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
Código F.R.* N.D.**				Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
	0.1.00	33.90.30		1.712.079,88
	10.302.0430.0043.005429			
	0.1.00	33.90.39		37.125,00
	0.2.23	33.90.30		4.560.000,00
	0.2.23	33.90.39		40.000.000,00
	0.2.60	33.90.30		89.796,00
Subtotal				46.399.000,88
Órgão UO	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
Código F.R.* N.D.**				Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
	0.2.19	44.90.51		1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00
Total				48.074.000,88
Subabação				
000639	Administração de pessoal e encargos sociais SDS			
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL			
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais			
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES			
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo			
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo			
011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação			
011308	Ações do programa de tratamento fora de domicílio TFD			
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI			
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais			
011493	Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas			
012487	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES			

013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR		
*Fonte Recurso			
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD		
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente		
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente		
0.2.60	Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente		
**Natureza Despesa			
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado		
33.40.41	Contribuições		
33.41.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Cod. Mat.: 768974			

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA SIE/SED nº 1910/2021 de 28/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, **RESOLVEM** Alterar a **Portaria nº 1763/2021**, de 18/05/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para cooperação técnica, composta por servidores da SIE, para atuarem junto ao Programa Minha Nova Escola, sob coordenação da SED. Art. 1º Fazer cessar a Portaria aos servidores a seguir relacionados : **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP** – matrícula n.º **0984.077-0** - Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Extremo), a partir de 30/06/2021; **GUSTAVO MARTINS COSTA** - matrícula n.º **0995.741-3** -Gerente de Fiscalização de Obras – Corei (Planalto),a partir de 05/07/2021. **MAÍRA MICHELI DE SOUZA** - matrícula n.º **0617.495-7** - Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Vale) , a partir de 31/08/2021 Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo de Trabalho: **HELIO VIGANO JUNIOR**, matrícula n.º **0653.841-0**, Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Extremo), a partir de 08/07/2021; **JÉFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, Gerente de Fiscalização de Obras - Corei (Planalto), a partir de 07/07/2021. Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Luiz Fernando Vampiro
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 768976

P O R T A R I A N.º 1911 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1665/2021 de 26/08/2021, que designou, os Engenheiros **IZABELA FUSIEGER**, matrícula n.º **0627.686-5** e **LUIZ EDUARDO CASSOL DAGA**, matrícula n.º **0627.886-8**, para fiscalizar, a partir 13/08/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: MN-00155/2021**
Processo: SED 00027893/2020
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e Preventivo contra incêndio Regional 08 – Chapecó/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 768978

P O R T A R I A N.º 1912 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **IZABELA FUSIEGER**, matrícula n.º **0627.686-5** e **LUIZ EDUARDO CASSOL DAGA**, matrícula n.º **0627.886-8** e o Gerente de Fiscalização de

Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato: MN-00155/2021**
Processo: SED 00027893/2020
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e Preventivo contra incêndio Regional 08 – Chapecó/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 768980

P O R T A R I A N.º 1913 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1667/2021 de 26/08/2021, que designou, os Engenheiros **IZABELA FUSIEGER**, matrícula n.º **0627.686-5** e **LUIZ EDUARDO CASSOL DAGA**, matrícula n.º **0627.886-8**, para fiscalizar, a partir 13/08/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato: MN-00172/2021**
Processo: SED 27930/2020
Referente a manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio Regional 35 – Xanxere.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 768982

P O R T A R I A N.º 1914 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUZA**, matrícula n.º **0686.992-0** e o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS**, matrícula n.º **0610.980-2**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato: MN-00172/2021**
Processo: SED 27930/2020
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio Regional 35 – Xanxere.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 768983

P O R T A R I A N.º 1915 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1669/2021 de 26/08/2021, que designou, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para fiscalizar, a partir 13/08/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato: MN-15602/2021/SED**
Processo: SED 00027895/2020
Referente a manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio Regional 09 Concórdia Lote 02 - Seara
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 768984

P O R T A R I A N.º 1916 de 29/09/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6** e o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula n.º **0694.200-8**, para fiscalizar, a partir 13/08/2021, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Contrato: MN-15602/2021/SED**
Processo: SED 00027930/2020